



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 35

Disponibilização: 26/02/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de Parnaíba	3
5ª Vara Cível - SJPI	5
6ª Vara JEF Cível - SJPI	34
7ª Vara JEF Cível - SJPI	49

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 35

Disponibilização: 26/02/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de Parnaíba

**EDITAL DE CITAÇÃO nº 08/2020
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O **Dr. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA**, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, **FAZ SABER** Aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este, **CITA** a Sra. ROSA VICENTE DA SILVA, CP nº 031.204.513-12, com antigo endereço no Conjunto São Raimundo, Quadra “A”, Casa 19, Bairro Boa Esperança, Piracuruca/PI, atualmente em lugar incerto e não sabido, requerida nos autos da ação ordinária nº 3251-87.2017.4.01.4002, tendo como requerente o Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, **de todos os atos e termos da referida ação, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, CONTESTAR os fatos e fundamentos deduzidos na inicial.** Obs.: Não sendo contestada a ação, serão considerados revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, conforme dispõem o artigo 344 do CPC/2015. O presente edital será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, no Diário da Justiça. **SEDE DO JUÍZO:** Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, situada na Rua Humberto de Campos, nº 634, Centro, Parnaíba/PI, CEP 64200-380.

Parnaíba/PI, 11 de novembro de 2020.

FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
Juiz Federal Substituto

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 35

Disponibilização: 26/02/2021

5ª Vara Cível - SJPI

Juiz Titular	: DR. ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO
Dir. Secret.	: ALESSIO SALES LUSTOSA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2021

BOLETIM/ 02/2021

Atos do Exmo.	: DR. ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO
---------------	--

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 28212-06.2014.4.01.4000
28212-06.2014.4.01.4000 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: PI00009816 - VIRGINIA NEUSA LIMA CARDOSO
RÉU	: UROCENTER EIRELI
ADVOGADO	: PI00006263 - ALICE POMPEU VIANA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA : Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para determinar a busca e apreensão definitiva do bem móvel descrito na inicial, veículo UNID COND 90 KBTUS PT SPRINGER TOTALINE 380V 3PH V; UNID EVAP 80 KBTUS PT MODERNITÁ TOTALINE; TUBO COBRE RIG 3/4X 1/32 E PAINEIS DE DIVISÓRIAS; PERFIL DE CANTO ARRENDONDADO; PERFIL DE ALUMÍNIO; ACESSÓRIOS DE MONTAGEM; CAIXA DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR; ACESSÓRIOS DE MONTAGEM DE FORRO; PERFIL DE PORTA SIMPLES SEM; PERFIL DE PORTA DE CORRER COM VISOR; VIDRO TEMPERADO DUPLO TIPO VISOR E CAIXA DE PASSAGEM TIPO PASS TROUGH. Por conseguinte, extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC pátrio . . Custas de lei. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa, a cargo da parte ré, com fulcro no art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

DECISÃO : Ao lume do exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os presentes embargos de declaração tão somente para regular a verba sucumbencial alusiva aos servidores/pensionistas que firmaram transação homologada aqui, passando o julgado de fls. 713/716 ter sua redação final acrescida de um último parágrafo da seguinte forma: Por fim, no que tange aos substituídos que transacionaram, conforme reconhecido nos autos, fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor dos acordos, a serem suportados pela ré.

Numeração única: 20341-85.2015.4.01.4000
20341-85.2015.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: RITA DE FATIMA TEIXEIRA MOREIRA E SOUZA E OUTRO
ADVOGADO	: PI00013324 - EVANDRO JOSE BARBOSA MELO FILHO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Tendo em vista a manifestação da CEF de fl. 84, intime-se a parte autora para efetuar o pagamento da verba honorária, no prazo de 15 (quinze) dias.2. Após o prazo, dê-se vista à CEF para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender necessário.

Numeração única: 3283-74.2012.4.01.4000
3283-74.2012.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: GIL ANDRADE & CIA LTDA
ADVOGADO	: PI00007301 - LUIS FRANCIVANDRO ROSA DA SILVA
ADVOGADO	: PI00007300 - GRAZIELA MAGALHAES ANDRADE
REU	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	: PI00008044 - ANA ISABEL IBIAPINA MENDES DE CARVALHO
ADVOGADO	: PI00002861 - SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para atualizar o valor definitivo do aluguel contratado entre as

partes, fixando-o em 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Por conseguinte, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas de lei. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, a cargo da parte ré, a teor do que estabelece o art. 85, §2º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DESPACHO: 1. Publique-se a sentença de fls. 187/189. 2. Dê-se vista ao apelado para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal. 3. Após, encaminhem-se os autos ao TRF da 1 Região.

Numeração única: 9853-76.2012.4.01.4000
9853-76.2012.4.01.4000 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- KELSTON PINHEIRO LAGES
REU	:	JULIO EMILIO CAVALCANTI PASCHOAL NETO
REU	:	GUSTAVO COUTINHO PASCHOAL
REU	:	HERMES COUTINHO PASCHOAL
REU	:	CLAUDIO ROCHA PASCHOAL FILHO
REU	:	ASSOCIACAO UNIVERSIDADE ATIVA
REU	:	PROMOBEM PIAUI DISTRIBUICAO E SERVICO DE PROMOCAO DE VENDAS LTDA
REU	:	SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A SULACAP
ADVOGADO	:	CE0016285A - CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO
ADVOGADO	:	PI0005032B - SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR
ADVOGADO	:	PE00023481 - AMANDA BEATRIZ FIGUEIRÔA COSTA ARCOVERDE GUSMÃO
ADVOGADO	:	PE00015656 - ALEXANDRE WANDERLEY LUSTOSA
ADVOGADO	:	PI00005436 - GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECISÃO: Ante o exposto, rejeito os presentes embargos de declaração, mantendo integralmente a sentença atacada. Intimem-se.

Numeração única: 3125-68.2002.4.01.4000
2002.40.00.003126-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	BENIRA DE ANDRADE GALVAO E OUTROS
EXQTE	:	BENIRA DE ANDRADE GALVAO E OUTROS
EXQTE	:	ROSANIRA DE ANDRADE GALVAO
ADVOGADO	:	PI00009667 - GERARDO JOSE AMORIM DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PI00001457 - MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se a Sr. Benira de Andrade Galvão para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, declaração de únicos herdeiros, com firma reconhecida.

Numeração única: 2802-34.2000.4.01.4000
2000.40.00.002800-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	EDSON LIMA DE MORAIS
ADVOGADO	:	PI00010116 - THAYSA FEITOSA SOARES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Suspenda-se o presente feito até o trânsito em julgado do agravo de instrumento. Intimem-se.

Numeração única: 2857-38.2007.4.01.4000
2007.40.00.002858-5 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MAMEDIO PEREIRA DOS SANTOS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Expeça-se a RPV. 3. Conforme determinação contida na Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal, intimem-se as partes para manifestação. 4. Sem oposição, cheguem-me os autos para autorização e migração das requisições de pagamento. 5. . Após, suspenda-se o feito até a realização do depósito do valor do requisitório..

Numeração única: 15052-16.2011.4.01.4000
15052-16.2011.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO PIAUI - SINSEP
ADVOGADO	:	PI00002438 - MARCO AURELIO DANTAS
ADVOGADO	:	PI00004394 - PERIKLES DA FONSECA LIMA
REU	:	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1, Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição e cálculos apresentados pela FUNASA e requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Após, retomem os autos conclusos para decisão.

Numeração única: 3130-46.2009.4.01.4000
2009.40.00.003181-3 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBAO-PI
ADVOGADO	:	PI00005066 - EVANDRO FRANCILIO RIBEIRO ABREU
EXCDO	:	MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBAO/PI
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Considerando que não há nos autos a comprovação do pagamento do requisitório expedido às fls. 617/618, intime-se o exequente para requerer o que entender necessário.

Numeração única: 19554-17.2019.4.01.4000
19554-17.2019.4.01.4000 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO	:	PI00005960 - THIAGO IBIAPINA COELHO
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TERESINA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Assim, verificada a ocorrência de litispendência entre esta ação e a de na 1002504- 58.2019.4.01.4000, extingo o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 485, inciso V do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6724-10.2005.4.01.4000
2005.40.00.006738-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MOISES REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	:	JOAO AZEDO E BRASILEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP
ADVOGADO	:	PI00003446 - JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se a União para, querendo, apresentar impugnação à execução de fls. 818/857e 858/871, no prazo legal. Havendo impugnação, ouça-se o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, conclua-se os autos para decisão.

Numeração única: 5643-84.2009.4.01.4000
2009.40.00.005704-5 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
EXCDO	:	CARVALHO COSTA MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	:	PI00002730 - ROBINSON ELVAS ROSAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Expeça-se a RPV. 2. Conforme determinação contida na Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal, intimem-se as partes para manifestação. 3. Sem oposição, cheguem-me os autos para autorização e migração das requisições de pagamento. 4. Após, suspenda-se o feito até a realização do depósito do requisitório. 5. Ocorrendo o levantamento do valor depositado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 6. Verificado a disponibilização do valor para saque e não ocorrendo o levantamento do numerário, intime-se o exequente e, em seguida, arquivem-se os autos com baixa na distribuição

Numeração única: 1-23.2015.4.01.4000
1-23.2015.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PI00005756 - ADAUTO FORTES JUNIOR
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Reclasseifique-se o presente feito na Classe 4100 (Cumprimento de Sentença), mantendo-se os polos. 2. Intime-se o INSS para, querendo, apresentar impugnação à execução, no prazo legal. 3. Havendo impugnação, ouça-se a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Após, conclua-se os autos para decisão.

Numeração única: 17668-90.2013.4.01.4000
17668-90.2013.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	BALTAZAR PAIVA COSTA
ADVOGADO	:	PI00007320 - MAYARA CAMARCO GOMES
ADVOGADO	:	PI00009028 - MAYRA NAYANE BORGES VIEIRA DE ASSIS
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00009816 - VIRGINIA NEUSA LIMA CARDOSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao exequente pelo prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo manifestação, retomem os autos ao arquivo.

Numeração única: 2377-26.2008.4.01.4000
2008.40.00.002377-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ROSA ANDRADE CASTELO BRANCO SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	PI00002438 - MARCO AURELIO DANTAS
ADVOGADO	:	PI00004394 - PERIKLES DA FONSECA LIMA
EXCDO	:	UNIAO FDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Cadastrem-se no polo ativo da execução Luzia da Silva Costa e Rosa de Oliveira Araújo, na qualidade de sucessores processuais de Francisco de Sales Costa e Maria da Conceição Oliveira, respectivamente. 2. Expeçam-se as RPVs dos exequentes, devendo ser destacados os honorários contratuais dos advogados, observando-se os percentuais de fl. 198. 3. Em seguida, conforme determinação contida na Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal, intemem-se as partes para manifestação. 4. Sem oposição, cheguem-me os autos para autorização e migração das requisições de pagamento. 5. Após, suspenda-se o feito até a realização do depósito do requisitório. 6. Ocorrendo o levantamento do valor depositado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 7. Verificado a disponibilização do valor para saque e não ocorrendo o levantamento do numerário, intime-se o exequente e, em seguida, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 3951-26.2004.4.01.4000
2004.40.00.003952-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ROSA SEMIAO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	PI00002393 - VICENTE PEREIRA FILHO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INVENT.	:	MARIA DAS GRACAS GOMES DE SOUSA
INVENT.	:	FRANCISCA MEDEIROS DE PAULA PAZ
INVENT.	:	MARIA JOSE GOMES DE SOUSA
INVENT.	:	MANOEL FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	:	PI00002393 - VICENTE PEREIRA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se o patrono da causa para juntar aos autos a declaração de únicos herdeiros com firma reconhecida dos habilitandos, tendo em vista que no presente feito consta apenas a declaração de inexistência de dependentes preferenciais (fl.591). Após, dê-se vista dos autos ao MPF para de manifestar sobre o pedido de habilitação de fls. 585/594.

Numeração única: 3125-24.2009.4.01.4000
2009.40.00.003176-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CARVALHO E FERNANDES LTDA
ADVOGADO	:	PI0000122B - VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO
ADVOGADO	:	PI0004373B - EDUARDO MARCELO SOUSA GONCALVES
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL/DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EXCDO	:	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	:	PI0000122B - VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO
ADVOGADO	:	PI0004373B - EDUARDO MARCELO SOUSA GONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Expeça-se o requisitório. 2. Conforme determinação contida na Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal, intemem-se as partes para manifestação. 3. Sem oposição, cheguem-me os autos para

autorização e migração da requisição de pagamento. 4,Após, suspenda-se o feito até a realização do depósito do valor do requerimento.

Numeração única: 20233-61.2012.4.01.4000
20233-61.2012.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ALBERTINO MARTINS NEIVA NETO
ADVOGADO	:	PI00002644 - WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO
ADVOGADO	:	PI00006594 - MATTSON RESENDE DOURADO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1.' Expeça-se a requisição de pequeno valor em nome do escritório Guimarães & Amorim. 2. Conforme determinação contida na Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal, intemem-se as partes para manifestação. 3. . Sem oposição, cheguem-me os autos para autorização e migração da requisição de pagamento. 4. Após, suspenda-se o feito até a disponibilização para saque do valor requisitado.

Numeração única: 18117-48.2013.4.01.4000
18117-48.2013.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EXCDO	:	ANTONIO DE SOUSA REIS
ADVOGADO	:	PI00005616 - MARCOS REGIS GOMES DE MOURA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: A sentença proferida às fls. 185/187 condenou o Sr. Antonio de Sousa Reis somente ao pagamento de honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Assim, intime-se a CEF para atualizar o cálculo apresentado à fl.190. Em seguida, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, para pagar o valor da condenação em honorários de sucumbência, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa e honorários de advogado no percentual de 20% (vinte por cento).

Numeração única: 2349-24.2009.4.01.4000
2009.40.00.002382-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	PLASTICOS AMAZONAS LTDA
ADVOGADO	:	PI00003447 - MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO
ADVOGADO	:	PI00014769 - CARLOS RICHARD OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	PI00005507 - LIVIA FEITOSA CAVALCANTE
REU	:	BANCO SANTANDER
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00004825 - DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA
ADVOGADO	:	PI00005033 - DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda tem algo a requerer. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 18877-26.2015.4.01.4000
18877-26.2015.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ARTHUR ALMEIDA MARQUES
ADVOGADO	:	SC00018900 - FERNANDO DANIEL SEEMUND
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 15(quinze)dias,dizer se concorda com os cálculos trazidos pelo INSS.

Numeração única: 8492-29.2009.4.01.4000
2009.40.00.008564-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	MUNICIPIO DE TANQUE DO PIAUI
ADVOGADO	:	PI00003839 - MARCOS ANDRE LIMA RAMOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Dê-se vista às partes para requererem o que entender necessário, em 05 (cinco) dias.

Numeração única: 6016-47.2011.4.01.4000

6016-47.2011.4.01.4000 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	MUNICIPIO DE REDENCAO DE GURGUEIA - PI
ADVOGADO	:	PE00007687 - ANTONIO MARIO DE ABREU PINTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1 - Requer o exequente que seja sequestrado o valor em execução de ativos financeiros do Município devedor, por meio do BACENJUD. 2 - Tem razão o exequente. 3 - Foi expedida Requisição de Pequeno Valor - RPV contra o Município devedor, a qual restou descumprida. 4 - Em tais casos, a via legal cabível é o sequestro, nos termos do art. 17, 92.", da Lei n.º 10.259/2001: Art. 17. Tratando-se de obrigação de pagar quantia certa, após o trânsito em julgado da decisão, o pagamento será efetuado no prazo de sessenta dias, contados da entrega da requisição, por ordem do Juiz, à autoridade citada para a causa, na agência mais próxima da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, independentemente de precatório. 2º Desatendida a requisição judicial, O Juiz determinará O sequestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão. 5 - Neste sentido, jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: "AGRA VOS REGIMENTAIS NA RECLAMAÇÃO. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. SEQUESTRO DE RENDAS. ALEGAÇÃO DE AFRONTA AO QUE DECIDIDO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.662 E NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO 410.465. AGRAVOS REGIMENTAIS AOS QUAIS SE NEGA PROVIMENTO. Inexistência de identidade material entre a decisão reclamada e os julgados tidos como paradigmas. Precedentes." (Supremo Tribunal Federal- Rcl3456 AgRIPI - Dje 10.12.2009) "AGRAVO REGIMENTAL NA RECLAMAÇÃO. EXECUÇÃO. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. SEQUESTRO DE VALORES. AFRONTA À SÚMULA VINCULANTE Nº 10. INEXISTÊNCIA. INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO". (Supremo Tribunal Federal- Rcl16990 - Dje 15.09.2014) "CONSTITUCIONAL. RECLAMAÇÃO. OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR. OFENSA ÀS DECISÕES PROFERIDAS NAS ADIS 3.057-MC E 1.662. 1. Descabida a alegação de desrespeito à decisão proferida na ADI 3.057- MC, quando a Requisição de Pequeno Valor - RPV e o respectivo mandado de bloqueio são expedidos em data anterior à concessão, com eficácia ex nunc, da medida liminar na ação direta referenciada. 2. Mesmo que houvesse ofensa à decisão da ADI 3.057-MC, a ordem judicial impugnada permaneceria absolutamente intacta. O Supremo Tribunal Federal deferiu a liminar na mencionada ação direta "para suspender, com eficácia ex nunc, a vigência do Provimento TRT/CR nº 007/2002, alterado pelo Provimento TRT/CR nº 01/2003, ambos do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região". O bloqueio em foco, além de se apoiar no Provimento TRT/CR nº 01/2003, teve por referência o art. 87 do ADCT. Pelo que permanece inatado um dos fundamentos autônomos da ordem de sequestro. 3. Na ADI 1.662, o Supremo Tribunal Federal tratou, especificamente, dos precatórios que tenham o seu regime jurídico tracejado pelo § 2º do art. 100 da Constituição. Dispositivo que não cuida das obrigações de pequeno valor, porquanto, nesses casos, o pagamento das dívidas judiciais do Poder Público é realizado à margem do sistema de precatório. 4. Reclamação julgada improcedente." (Supremo Tribunal Federal - Rcl2761- Dje 20.09.2011) 6 - Pelo exposto, defiro o pedido de sequestro do valor devido pelo Município nesta execução, por meio do sistema BACENJUD. Providências pela Secretaria. 7 - Bem sucedida a busca pelo referido sistema, abra-se vista ao executado e ao exequente, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, para requerem o que de direito. 8 - Sendo infrutíferos ou irrelevantes os bloqueios, intimem-se as partes e, após, suspenda-se o presente feito, nos termos do art. 921, III, e parágrafos, do CPC.

Numeração única: 6063-11.2017.4.01.4000

6063-11.2017.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI
ADVOGADO	:	PI00003401 - MIRELA MENDES MOURA GUERRA
REU	:	MINISTERIO DA FAZENDA - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TERESINA
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	MINISTERIO DA SAUDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Intime-se a parte autora para requerer o que entender necessário, em 05 (cinco) dias. 2. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos.

Numeração única: 18118-33.2013.4.01.4000

18118-33.2013.4.01.4000 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO
EXCDO	:	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
ADVOGADO	:	PI00004505 - MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA
ADVOGADO	:	PI00004503 - ADRIANO MOURA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	PI00005456 - UANDERSON FERREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Cadastre-se no polo ativo da execução a União Federal. 2. Intime-se o município de São Miguel do Tapuio/PI para, querendo, apresentar impugnação à execução de fls. t25/126-v, no prazo legal. 3. Havendo impugnação, ouça-se a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, para que informe: a) Se aceita o valor apresentado na impugnação; ou b) Se discorda do valor apresentado na impugnação, apresentando suas razões de forma específica e fundamentada. Neste caso, em seguida, os autos devem ser conclusos ara decisão em gabinete.

Numeração única: 11584-68.2016.4.01.4000

11584-68.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	TARCISIO LUIS BALSAN
ADVOGADO	:	PI00004242 - ROSANGELA BERNADETE STEFFEN WERNER
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Intime-se o apelado autor para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo legal.
2. Após o prazo, encaminhem-se os autos ao TRF - 1. Região.

Numeração única: 4579-92.2016.4.01.4000
4579-92.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	NAYLA RAABE VENCAO DE MOURA
ADVOGADO	:	PI00012851 - LAZARO DUARTE PESSOA
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Intime-se a parte autora para dizer se ainda tem algo a requerer, no prazo de 05 (cinco) dias.
2. Após o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição

Numeração única: 3483-23.2008.4.01.4000
2008.40.00.003496-6 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	MARIA DA LUZ COSTA MACHADO
ADVOGADO	:	PI00002456 - JOSE IRANY SIQUEIRA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXCDO	:	CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DO INSS TERESINA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se o patrono da causa para apresentar o cálculo do valor que entende devido.

Numeração única: 5220-46.2017.4.01.4000
5220-46.2017.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	:	PI00004586 - LIVIA DE ALMEIDA MACEDO
REU	:	SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Intime-se a parte autora para apresentar réplica à contestação apresentada e manifestar-se sobre a reconvenção. 2. Após, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se ainda têm outras provas a produzir, especificando-as e justificando a necessidade de sua produção. 3. Intimem-se. 4. Nada sendo requerido, retomem os autos conclusos para sentença.

Numeração única: 48-60.2016.4.01.4000
48-60.2016.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	- SILVIA GUALBERTO CARVALHO
EXCDO	:	ALCIONE ARAUJO DE CARVALHO QUEIROZ
ADVOGADO	:	PI00003778 - CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA
ADVOGADO	:	PI00011026 - JULIANA DUARTE NAPOLEAO DO REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1 - Reclassifique-se o presente feito na Classe 4100 (Cumprimento de Sentença), mantendo-se os polos. 2 - Considerando que o executado é representado por advogado, a teor do disposto no art. 513, §2º, I, e art. 523, intime-se por publicação o patrono para que seja efetuado o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acrescimo de multa e honorários de advogado no percentual total de 20% (vinte por cento). 3 - Realizado o pagamento, abra-se vista à exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. 4 - Não sendo realizado o pagamento, providencie a Secretaria a constrição do montante total do débito por meio do sistema BACENJUD e, em seguida, caso não seja suficiente, pelos sistemas RENAJUD e INFOJUD. 5 - Frutífera a busca pelos referidos sistemas, abra-se vista ao executado e ao exequente, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, para requerem o que de direito. 6 - Sendo infrutíferos ou irrelevantes os bloqueios/consultas, intimem-se as partes, inclusive o exequente para que apresente bem apto a responder pela dívida, no prazo de 15 (quinze) dias. 7 - Não havendo manifestação, suspenda-se o presente feito e a prescrição do débito exequendo pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 921,III, e parágrafos, do CPC. Decorrido o prazo de 1 (um) ano, começa a correr a prescrição intercorrente. Em tal circunstância, deverá a Secretaria remeter os autos ao arquivo.

Numeração única: 12599-09.2015.4.01.4000
12599-09.2015.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00009816 - VIRGINIA NEUSA LIMA CARDOSO
REU	:	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
REU	:	C RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Trata-se de pedido da autora no sentido de o Poder Judiciário determinar aos órgãos públicos que informem possíveis endereços do réu, em razão de a Caixa não possuir dados atualizados sobre o mesmo. 2. Em que pese o artigo 256, § 3º, do Código de Processo Civil, entendo que a Caixa deverá preliminarmente comprovar que esgotou os esforços para a localização do réu. Veja-se que um banco público, por lidar com recursos igualmente públicos, deveria ter um maior zelo no momento de emprestar valores a particulares. Em reiterados processos em trâmite nesta 58 Vara, em que a Caixa é autora, não se consegue citar/intimar a parte devedora pelo fato de não ser localizada no endereço informado pela Caixa. Assim, entendo que será necessário que a parte autora também faça sua parte, conforme art. 319, II, do CPC, procurando identificar melhor o devedor e localizar seu paradeiro, sem sobrecarregar ainda mais a Justiça, que já tem que dar andamento a milhares de processos. 3. Em face do exposto, INDEFIRO o pedido formulado pela Caixa. 4. Intime-se.

Numeração única: 11582-98.2016.4.01.4000
11582-98.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ARNILDO SCHRODER
ADVOGADO	:	PI00004242 - ROSANGELA BERNADETE STEFFEN WERNER
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Intime-se o apelado autor para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo legal. 2. Após o prazo, encaminhem-se os autos ao TRF - 1ª Região.

Numeração única: 11596-24.2012.4.01.4000
11596-24.2012.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	DIOCI MIRANDA LIMA E OUTROS
ADVOGADO	:	PI0004027A - LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
ADVOGADO	:	SC00007701 - MARIO MARCONDES NASCIMENTO
REU	:	FEDERAL DE SEGUROS
ADVOGADO	:	PI00006984 - THIAGO COSTA SANTOS CARRILHO SIQUEIRA
ADVOGADO	:	RJ00048812 - ROSANGELA DIAS GUERREIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Intime-se a parte autora para apresentar réplica à contestação apresentada, 2. Após, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se ainda têm outras provas a produzir, especificando-as e justificando a necessidade de sua produção. 3. Intimem-se. 4. Nada sendo requerido, retomem os autos conclusos para sentença.

Numeração única: 28212-06.2014.4.01.4000
28212-06.2014.4.01.4000 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00009816 - VIRGINIA NEUSA LIMA CARDOSO
RÉU	:	UROCENTER EIRELI
ADVOGADO	:	PI00006263 - ALICE POMPEU VIANA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para determinar a busca e apreensão definitiva do bem móvel descrito na inicial, veículo UNID COND 90 KBTUS PT SPRINGER TOTALINE 380V 3PH V; UNID EVAP 80 KBTUS PT MODERNITÁ TOTALINE; TUBO COBRE RIG 3/4X 1/32 E PAINEIS DE DIVISÓRIAS; PERFIL DE CANTO ARRENDONDADO; PERFIL DE ALUMÍNIO; ACESSÓRIOS DE MONTAGEM; CAIXA DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR; ACESSÓRIOS DE MONTAGEM DE FORRO; PERFIL DE PORTA SIMPLES SEM; PERFIL DE PORTA DE CORRER COM VISOR; VIDRO TEMPERADO DUPLO TIPO VISOR E CAIXA DE PASSAGEM TIPO PASS TROUGH. Por conseguinte, extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC pátrio .. Custas de lei. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa, a cargo da parte ré, com fulcro no art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Numeração única: 20341-85.2015.4.01.4000
20341-85.2015.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	RITA DE FATIMA TEIXEIRA MOREIRA E SOUZA E OUTRO
ADVOGADO	:	PI00013324 - EVANDRO JOSE BARBOSA MELO FILHO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Tendo em vista a manifestação da CEF de fl. 84, intime-se a parte autora para efetuar o pagamento da verba honorária, no prazo de 15 (quinze) dias.2. Após o prazo, dê-se vista à CEF para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender necessário

Numeração única: 450-98.2003.4.01.4000
2003.40.00.000438-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ANUCHA MELO BITTENCOURT E OUTRO
ADVOGADO	:	PI00002594 - JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO
ADVOGADO	:	PI00007902 - HELLEN LUIZA PINHEIRO MARQUES
ADVOGADO	:	PI00002953 - NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO
EXCDO	:	CAIXA SEGUROS S/A
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00005930 - LUIZ EDUARDO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO	:	PI00001656 - JOANILIA BEVILAQUA DE SALES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Diante da petição de fl. 302, dê-se vista dos autos ao advogado pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, retomem os autos ao arquivo judicial.

Numeração única: 4367-72.1996.4.01.4000
96.00.04436-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	RAIMUNDA MARIA DO ROSRIO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO:: Diante da petição de fls. 287/288, determino a suspensão do presente feito pelo prazo de 03 (três) meses. Transcorrido o prazo assinado, dê-se vista dos autos ao patrono da causa para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar prosseguimento ao feito. Sem manifestação, arquivem-se os autos. Intime-se.

Numeração única: 4352-64.2000.4.01.4000
2000.40.00.004350-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MIGUEL DIB CADDAH FILHO E OUTROS
ADVOGADO	:	PI00002002 - ANADELIA SILVA LIMA RIBEIRO
EXCDO	:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PIAUI - IFET

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se a exeqüente Hilda Gomes da Costa para se manifestar sobre a petição de fls. 362/377, no prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 16487-88.2012.4.01.4000
16487-88.2012.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ANTONIO CONRADO
ADVOGADO	:	PI00002393 - VICENTE PEREIRA FILHO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Mantenho a decisão à fl. 98, que limita o valor da execução do principal a sessenta salários mínimos, por previsão expressa da proposta de acordo. Desentranhem-se as requisições de pagamento as fls. 99/102, vez que estranhas aos presentes autos. Intimem-se as partes do presente despacho. Após venham os autos para gabinete para migração da RPV.

Numeração única: 696-75.1995.4.01.4000
95.00.00696-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ESPOLIO DE ILKA DE CARVALHO BASTOS
ADVOGADO	:	PI00005923 - ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EXCDO	:	WISLANILDO GONCALVES DIAS
EXCDO	:	WALTER DE ARAGAO
EXCDO	:	VIVALDO LEMOS FERNANDES FILHO
EXCDO	:	TERESINHA DE JESUS VIEIRA PESSOA
EXCDO	:	TERESA CRISTINA MENDES TEIXEIRA
EXCDO	:	SEBASTIAO RESENDE XAVIER FILHO
EXCDO	:	RISALVA RUFINO LEAL
EXCDO	:	RAIMUNDO JAURO BRAGA
EXCDO	:	ROSANGELA DE SOUSA BRITO

EXCDO	:	ROSANGELA MARIA SANTOS TORRES DANTAS
EXCDO	:	RAIMUNDO NONATO DE BRITO
EXCDO	:	MARIA DAS GRACAS LIMA BARROS
EXCDO	:	MARIA IRANILDE BEZERRA BARROS
EXCDO	:	MARIA MARLEIDE VITURINO ARAGAO
EXCDO	:	MARIA CELESTE DE OLIVEIRA BATISTA
EXCDO	:	MARIA MACEDO MORAIS
EXCDO	:	MARIA VILMA MACEDO ARAUJO
EXCDO	:	MARIA DA CONCEICAO S SOARES
EXCDO	:	MARIA DOS ANJOS ALVES
EXCDO	:	MARIA VANILDA DE BARROS CARVALHO
EXCDO	:	MARIA DE FATIMA LIMA CAVALCANTE
EXCDO	:	MARIA DA CONCEICAO CASTELO BANCO TEIXEIRA
EXCDO	:	MARIA EURIDES DE SOUSA
EXCDO	:	MARIA DA CONCEICAO CAMPOS CORTEZ RAMOS
EXCDO	:	MARIA DO AMPARO ARAUJO LACERDA
EXCDO	:	MARIA DAS GRACAS SOUSA OLIVEIRA
EXCDO	:	MARIA LUCIMAR DE HOLANDA RIBEIRO
EXCDO	:	MARIA DAS NEVES CARVALHO
EXCDO	:	MARIA DE JESUS CARVALHO DA COSTA LIMA
EXCDO	:	MARCELO BARBOSA VIANA
EXCDO	:	MANOEL JOSE DA SILVA NETO
EXCDO	:	MANOEL GOMES DE SOUSA
EXCDO	:	LUIZ GONZAGA DE SOUSA
EXCDO	:	LAURINDO PEIXOTO EZEQUIEL
EXCDO	:	LILIA MARIA SERRA ALBUQUERQUE
EXCDO	:	LUSILETE DE SOUSA MENDES FERREIRA
EXCDO	:	LUIZ GONZAGA RIBEIRO DA SILVA
EXCDO	:	JOSE MOACY LEAL
EXCDO	:	JOSEFA DE SOUSA BARBOSA LIMA
EXCDO	:	JOAQUIM RODRIGUES LIMA FILHO
EXCDO	:	JOAO ALBERTO COSTA JUNIOR
EXCDO	:	JOSE AFONSO DE ARAUJO LIMA
EXCDO	:	JOSE WELLITON TELES DA SILVA
EXCDO	:	JOSIAS LUCAS LEODIDO BONA
EXCDO	:	HUMBERTO SOUSA FREITAS
EXCDO	:	HELIO ANDRADE CORREA
EXCDO	:	FRANCISCO CARDOSO DE BRITOS FILHO
EXCDO	:	FRANCISCA OLIVIA VIEIRA DA SILVA
EXCDO	:	FRANCILEIDE DOS SANTOS LOPES
EXCDO	:	FRANCISCA MARIA OSORIO DE ANDRADE OLIVEIRA
EXCDO	:	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
EXCDO	:	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO DA SILVA
EXCDO	:	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
EXCDO	:	FRANCISCO WILLIAN DE SOUSA FURTADO
EXCDO	:	FRANCISCO MENDES GONCALVES
EXCDO	:	EDNA MARIA RIBEIRO LEITE DE CARVALHO
EXCDO	:	ENOQUE ALVES DE CARVALHO
EXCDO	:	EDNA TEIXEIRA DE CARVALHO ALVES
EXCDO	:	ERIVAN NAPOLEAO LIMA
EXCDO	:	CRISTOVAO COLOMBO MATOS DE AREIA LEAO
EXCDO	:	CORNELIO PEREIRA DE SOUSA
EXCDO	:	CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS MEDEIROS
EXCDO	:	ANTONIA DE FATIMA MARTINS
EXCDO	:	ANTONIA CELIA CASTRO BEZERRA
EXCDO	:	APARECIDO ANTONIO DE CARVALHO
EXCDO	:	ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
EXCDO	:	ANTONIO CARLOS MOREIRA REIS
EXCDO	:	ANTONIO GONCALVES DA COSTA
EXCDO	:	ANTONIO DA COSTA ARAUJO
EXCDO	:	AGOSTINHO RIBEIRO PAIVA
EXCDO	:	ZULMIRA MARIA DA SILVA
EXCDO	:	WALTER CAMPELO DE MESQUITA
EXCDO	:	WOLTERES ALENCAR MIRANDA
EXCDO	:	WAGNER DO REGO MONTEIRO SENA
EXCDO	:	WILTON JOSE DE SANTANA
EXCDO	:	WILLIAM DA SILVA MORAIS
EXCDO	:	VALTER JOSE DOS SANTOS
EXCDO	:	VALDIMIR JOSE PORTELA DA COSTA
EXCDO	:	VALDECI PEREIRA DE SOUSA

EXCDO	:	VALDIMAR CORREIA MATOS
EXCDO	:	VALMIR PAZ GIL
EXCDO	:	VALDENICE MARIA SILVA ARAUJO COSTA
EXCDO	:	TERESA DE MARIA DA SILVA RIBEIRO
EXCDO	:	TERESINHA SILVA FARIAS MOURA
EXCDO	:	TOMAZ DE OLIVEIRA NETO
EXCDO	:	TERESINHA DIAS RIBEIRO DOS SANTOS
EXCDO	:	SILVIA DE CARVALHO REIS CASTOR
EXCDO	:	SEVERINO DE MOURA LUZ
EXCDO	:	SAMARA MARIA DE ARAUJO E SILVA
EXCDO	:	SAEL COUTINHO MARINHO
EXCDO	:	SIDINEY BARREIRA SOARES
EXCDO	:	SAMUEL MAXIMO DE ARAUJO
EXCDO	:	SOLANGE MARIA CARDOSO ROCHA
EXCDO	:	SISLANE MARIA LUZ
EXCDO	:	SYLVIO MARTINS SANTOS
EXCDO	:	SOLANGE NAZARE CHAVES MOUTINHO DE MENESES
EXCDO	:	RICARDO DA SILVA FEITOSA FILHO
EXCDO	:	REGINA MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS E SILVA
EXCDO	:	REGINA MARIA DE SOUSA
EXCDO	:	RAIMUNDO PEREIRA COSTA
EXCDO	:	RAIMUNDO DO NASCIMENTO DIAS
EXCDO	:	RAIMUNDO PEREIRA LEAL
EXCDO	:	ROBSON JOSE SILVA
EXCDO	:	RAIMUNDO AGUIDO PINTO
EXCDO	:	RAIMUNDO TEIXEIRA NETO
EXCDO	:	RAIMUNDO BRAGA DE SOUSA
EXCDO	:	ROSEMIRO ROBINSON DA COSTA
EXCDO	:	RAUL NEVES RIBEIRO
EXCDO	:	RICARDO BARBOSA DE SOUSA
EXCDO	:	RAIMUNDO GOMES DE AMORIM NETO
EXCDO	:	RAIMUNDO ERNALDO GOMES VALE
EXCDO	:	RAIMUNDO NONATO BRANDAO
EXCDO	:	RAIMUNDO NONATO DE LIMA
EXCDO	:	RAIMUNDO SOARES BESERRA
EXCDO	:	RAIMUNDO NONATO M DA ROCHA
EXCDO	:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
EXCDO	:	ROBERTO BATISTA CALLAND FILHO
EXCDO	:	RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
EXCDO	:	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
EXCDO	:	RAIMUNDO HELVECIO FILHO
EXCDO	:	ROSA LEONOR DE PAIVA REBELO
EXCDO	:	ROSILENE GOMES DA COSTA
EXCDO	:	ROBERTO CAMINHA CAVALCANTE
EXCDO	:	GONCALVES DE SOUSA RIBEIRO
EXCDO	:	ROSEMARY OLIVEIRA SILVA LEITE
EXCDO	:	RAIMUNDO NONATO CARDOSO
EXCDO	:	REGINALDO PEREIRA DA SILVA
EXCDO	:	RAIMUNDO PIRES LAGES FILHO
EXCDO	:	RITA DE CASSIA VILARINHO SOUSA AVELINO
EXCDO	:	RAIMUNDO GRAMOSA DA SILVA
EXCDO	:	RAIMUNDO PEREIRA NETO
EXCDO	:	REGINA CELIA RODRIGUES CASTRO
EXCDO	:	ROSEMARY DOS SANTOS BARROS PINTO
EXCDO	:	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR
EXCDO	:	RAIMUNDA NONATO NERYS
EXCDO	:	RAIMUNDO NONATO DE MELO SOUSA
EXCDO	:	RICARDO DE ARAUJO CUNHA
EXCDO	:	PEDRO PAULO LIMA VIEIRA
EXCDO	:	PEDRO BARBOSA IBIAPINA
EXCDO	:	PAULO LUSTOSA AVELINO
EXCDO	:	PAULO HENRIQUE RAULINO COSTA
EXCDO	:	PETRONIO MOREIRA NUNES
EXCDO	:	PAULO RUBENS ASSIS VILARINHO
EXCDO	:	PAULO CESAR MENESES DE SOUSA
EXCDO	:	PEDRO SOARES BARBOSA
EXCDO	:	PAULO ROBERTO BARBOSA VIANA
EXCDO	:	PEDRO ALVES DE FREITAS
EXCDO	:	PAULO LOPES DA SILVA
EXCDO	:	PAULO ADERSON DE MORAES

EXCDO	:	PAULO MONTEIRO DA SILVA
EXCDO	:	PAULO DOMINGOS QUEIROZ ALVES
EXCDO	:	ORLANDO FERREIRA VIANA
EXCDO	:	ORLANDO PEREIRA DE SA
EXCDO	:	NORINEIDE CURCINO DO NASCIMENTO ALVES
EXCDO	:	NILJANE DAMACENO VARELA
EXCDO	:	NELSON DEUSDARA ROCHA
EXCDO	:	NILSON BANDEIRA SANTOS
EXCDO	:	NILO RODRIGUES DOS SANTOS
EXCDO	:	NEDITE OLIVEIRA COSTA E SILVA
EXCDO	:	MARLY BARROS BEZERRA
EXCDO	:	MARLENE FERREIRA GUEDES
EXCDO	:	MARIA VALCECI DE DEUS
EXCDO	:	MARIA WALTANIA LEAL BARBOSA
EXCDO	:	MARIA ONEIDE LIMA
EXCDO	:	MARIA NERES DE SOUSA NETA
EXCDO	:	MARIA NAZARETH FRANCISCA PEREIRA FARIAS
EXCDO	:	MARIA NAZARE DELMONDES M BORGES
EXCDO	:	MARIA LIEGE RODRIGUES DE ARAUJO
EXCDO	:	MARIA JOSEFINA DA ROCHA SOUSA
EXCDO	:	MARIA DO SOCORRO VERAS DE MORAES
EXCDO	:	MARIA DE LOURDES CARDOSO DE CARVALHO
EXCDO	:	MARIA DE JESUS MADEIRA DE CARVALHO
EXCDO	:	MARIA DE FATIMA LIMA CASTRO
EXCDO	:	MARIA DA PAZ CARVALHO
EXCDO	:	MARIA DA ASSUNCAO ARAUJO
EXCDO	:	MARIA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO
EXCDO	:	MARCOS ANTONIO DA COSTA E SILVA
EXCDO	:	MANOEL MESSIAS SOARES DE SOUSA
EXCDO	:	MAGNO PIRES ALVES NETO
EXCDO	:	MARIA JOSE DA COSTA LIMA
EXCDO	:	MARIA DAS GRACAS LOBAO COUTINHO
EXCDO	:	MARIA CORA SERRA E SILVA MELO
EXCDO	:	MARIA MARLY CAMPELO
EXCDO	:	MARIA DO ROSARIO DE SOUSA MUNIZ NASCIMENTO
EXCDO	:	MARIA DA LUZ BARROS SILVA
EXCDO	:	MARIA LIMA DOURADO MENESES
EXCDO	:	MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA
EXCDO	:	MARIA OCEANIRA LUSTOSA CAVALCANTE MOREIRA
EXCDO	:	MARIA DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS
EXCDO	:	MARIA FRANCISCA DE CARVALHO BRITO
EXCDO	:	MARIA DA CONCEICAO PIRES ROSAS
EXCDO	:	MONICA MARIA DE CASTRO DIAS RIBEIRO
EXCDO	:	MARIA GORETE VASCONCELOS LIMA
EXCDO	:	MARIA DOS REIS SANTOS LIMA
EXCDO	:	MARIA FRANCISCA FREIRE MONTEIRO DOS SANTOS
EXCDO	:	MARIA DE FATIMA GOMES BEZERRA
EXCDO	:	MARIA DO SOCORRO SOUSA ALVES
EXCDO	:	MARIA SONALI PEREIRA DE OLIVEIRA
EXCDO	:	MARIA NAZARE MARTINS BARBOSA
EXCDO	:	MARIA DE FATIMA MACEDO MELO
EXCDO	:	MARIA DE JESUS MORAIS SANTOS
EXCDO	:	MARIA ELIETE BARROS VELOSO DE MOURA
EXCDO	:	MARIA DE LOURDES MENDES
EXCDO	:	MARIA DE NAZARE MORAIS
EXCDO	:	MARIA DILCE REGO DE FARIAS
EXCDO	:	MARIA DA LUZ SILVA SANTANA
EXCDO	:	MANOEL PEREIRA DIAS
EXCDO	:	MARIA DO NASCIMENTO TELES SILVA
EXCDO	:	MARIA DO ROSARIO ALVES LUSTOSA
EXCDO	:	MARIA DO CARMO SOUSA MORAES
EXCDO	:	MARIA DE FATIMA PESSOA TEIXEIRA
EXCDO	:	MARIA DOS SANTOS ARAUJO PINHEIRO
EXCDO	:	MARIA EDEZIA CORREIA MIRANDA ANDRADE
EXCDO	:	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
EXCDO	:	MARIA RODRIGUES MACEDO
EXCDO	:	MARIA DE FATIMA SILVA MAGALHAES
EXCDO	:	MARIA DE JESUS CARVALHO MIRANDA
EXCDO	:	MARIA JOSE PIRES DE ARAUJO SOUSA
EXCDO	:	MARIA OZANA NUNES OLIVEIRA CARDOSO

EXCDO	:	MARIA DAS GRACAS PROBO SOARES
EXCDO	:	MANOEL MATIAS DE OLIVEIRA
EXCDO	:	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE CARVALHO
EXCDO	:	MARIA JOSE BEZERRA DE A SILVA
EXCDO	:	MANOEL CARLOS ANDRADE FILHO
EXCDO	:	MOISES MARTINS DE LIMA
EXCDO	:	MAURICIO DA COSTA MORAES
EXCDO	:	MARGARIDA MARIA SILVA MIRANDA
EXCDO	:	MARIA ODELIA ALVES DE AGUIAR
EXCDO	:	MARIA HELENA TOBIAS BRAGA
EXCDO	:	MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA
EXCDO	:	MARIA HELENA FRAZAO MENDES
EXCDO	:	MOACIR DO ESPIRITO SANTO DE AQUINO
EXCDO	:	MARIA DO ROSARIO ARAUJO NASCIMENTO BATISTA
EXCDO	:	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO
EXCDO	:	LUIS ERNESTO CIPRIANO
EXCDO	:	LINDOMAR CARVALHO PAES
EXCDO	:	LEILA CARREIRO B LEMOS DE ALMEIDA
EXCDO	:	LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA
EXCDO	:	LUIS GONZAGA SAMPAIO PIEROTE
EXCDO	:	LUZIA DE FATIMA VASCONCELOS LIMA
EXCDO	:	LUCIA HELENA ALVES BORGES LEITE
EXCDO	:	LUCIVANE LIMA SAMPAIO
EXCDO	:	LUIZA MARIA DE DEUS E SILVA
EXCDO	:	LINDALVA DE ABREU MOURA
EXCDO	:	LUIZ SERGIO MENESES DE SOUSA
EXCDO	:	LILIAN PROBO DE OLIVEIRA
EXCDO	:	LEONEL DA COSTA ALENCAR
EXCDO	:	LUIZA MARIA DA SILVA
EXCDO	:	LUZIA HERLENE DA COSTA CASTELO BRANCO
EXCDO	:	LUIZ BEZERRA DA SILVA
EXCDO	:	LEONICIO PEREIRA DE ARAUJO
EXCDO	:	LUIZ GONCALVES DE SOUSA
EXCDO	:	JOSIMALIA CAVALCANTE ROCHA
EXCDO	:	JOSE NUNES MOURA DO NASCIMENTO
EXCDO	:	JOSE MARIA MUNIZ GUIMARAES
EXCDO	:	JORGE NELSON DA COSTA
EXCDO	:	JOAQUIM BARROS PARENTE
EXCDO	:	JOAO SECUNDO DO PRADO
EXCDO	:	JOAO PEREIRA DE SOUSA
EXCDO	:	JOAO HENRIQUE FREITAS DE CARVALHO MELO
EXCDO	:	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS LIMA
EXCDO	:	JOAO BATISTA ALVES RABELLO
EXCDO	:	JANET SILVA COUTO
EXCDO	:	JOAO VAZ DA COSTA SOBRINHO
EXCDO	:	JOSE ELSON PIRES
EXCDO	:	JOQUEBEDE BENVINDO DA SILVA
EXCDO	:	JOSE PAULINO FERREIRA FILHO
EXCDO	:	JOSE MARIA ANASTACIO SOUZA
EXCDO	:	JOAO ALVES DE OLIVEIRA NETO
EXCDO	:	JOSE FRANCISCO DIAS DA SILVA
EXCDO	:	JOAQUIM OLEGARIO DE BARROS ALMEIDA
EXCDO	:	JOSE RIBAMAR LIMA
EXCDO	:	JOSE CARLOS DE ANDRADE
EXCDO	:	JOSE DAS NEVES PIRES
EXCDO	:	JOSE MARIA NASCIMENTO DE MEDEIROS
EXCDO	:	JOAO ALVES CAVALCANTE NETO
EXCDO	:	JOAO BATISTA ROCHA VANDERLEI
EXCDO	:	JOACU AMORIM RUFINO
EXCDO	:	JOSE DE RIBAMAR ALVES DA COSTA
EXCDO	:	JOSE MARTINS DO VALE
EXCDO	:	JOSE VILAR DE OLIVEIRA SOUSA
EXCDO	:	JOSE DE SOUSA RIOS
EXCDO	:	JOSE GOTAVIO DE SOUSA
EXCDO	:	JOSE FERREIRA CASTELO BRANCO FILHO
EXCDO	:	JULIA MARIA DE CARVALHO GOMES
EXCDO	:	JOAQUIM REGIS DE SOUZA SOARES
EXCDO	:	JOAO BATISTA DA SILVA
EXCDO	:	JOSEIL MENDES SANTOS
EXCDO	:	JOAQUIM JORGE DE ANDRADE NETO

EXCDO	:	JORGE ANTONIO BRITO E SILVA
EXCDO	:	JORGE FERNANDO RIBEIRO DE SA
EXCDO	:	JOSE CALISTA BARROS
EXCDO	:	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA COSTA
EXCDO	:	JOAO LUIZ DE MOURA SOARES NETO
EXCDO	:	JOSE RIBAMAR ALVES GONCALVES
EXCDO	:	JOSE VICENTE DA SILVA
EXCDO	:	JOSE RIBAMAR GOMES
EXCDO	:	JOAO JOSE DA SILVA
EXCDO	:	JOSE TIAGO DA SILVA FILHO
EXCDO	:	JOSE AGENOR CAMELO ALENCAR
EXCDO	:	JOSE RAULINO ALVES DA COSTA
EXCDO	:	JOAQUIM ALVES DE SOUSA
EXCDO	:	JOAQUIM DA COSTA BENTO
EXCDO	:	JORGE TAVARES MATOS
EXCDO	:	JOSE RIBAMAR PEREIRA DA COSTA
EXCDO	:	JOSE DE ALENCAR ALVES FREIRE
EXCDO	:	JOSE WALDERI ARRAIS JUNIOR
EXCDO	:	JOSE RENATO DE AMORIM
EXCDO	:	JOSE MESSIAS SOARES DA SILVA
EXCDO	:	JOSE CARLOS DA SILVA
EXCDO	:	JOSE OSVALDO LIMA DE FARIAS
EXCDO	:	ISABEL MARIA DE CARVALHO NOGUEIRA
EXCDO	:	IRISDALVA CARVALHO BRASILEIRO
EXCDO	:	IOLANDA SOARES OLIVEIRA
EXCDO	:	IRISMAR BRITO DA SILVA PIRES
EXCDO	:	IVAN OLIVEIRA DA COSTA
EXCDO	:	ISMAIAS SANTANA MESQUITA
EXCDO	:	ITAPORAM RODRIGUES DA SILVA
EXCDO	:	IOLANDA DA SILVA ALMENDRA
EXCDO	:	IZAIAS SEBASTIAO DE ALMEIDA NETO
EXCDO	:	ISABEL PEREIRA DA SILVA
EXCDO	:	ISMAEL CABRAL
EXCDO	:	IVO LUSTOSA DO VALE
EXCDO	:	HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
EXCDO	:	HILDETE DE CARVALHO CARNIB
EXCDO	:	HELENA ROCHA FERNANDES PINHEIRO
EXCDO	:	GREGORIO FERREIRA
EXCDO	:	GEORGIA CAVALCANTE DE ARAUJO
EXCDO	:	HERMES ALVES DE JESUS FILHO
EXCDO	:	HILDA MARIA DA COSTA PINTO ALMEIDA
EXCDO	:	HAROLDO ALBERA MOREIRA SERVIO
EXCDO	:	HENRIQUE SANTIAGO DOS SANTOS
EXCDO	:	HERSCHEL DE SOUSA RIBEIRO
EXCDO	:	HENRIQUE JOSE CARDOSO FIGUEIREDO
EXCDO	:	GENESIO MARINHO DE AZEVEDO
EXCDO	:	GILMA MARIA FORTES FRANKLIN
EXCDO	:	GENARIO VIANA GONCALVES
EXCDO	:	GILBERTO DE MELO ABREU
EXCDO	:	FRANCISCO GOMES COUTINHO
EXCDO	:	FRANCISCO DE ASSIS LIMA
EXCDO	:	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
EXCDO	:	FRANCISCA MARIA LUZ
EXCDO	:	FRANCISCA IZEUDA RAMOS SA
EXCDO	:	FRANCINETE DA SILVA LIMA SOUSA
EXCDO	:	FRANCISCO JOSE DE SANTANA CARVALHO
EXCDO	:	FRANCISCO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA
EXCDO	:	FRANCISCO JOSE DA COSTA SILVA
EXCDO	:	FRANCISCO ESPEDITO SOUSA FERREIRA
EXCDO	:	FIRMO JOSE DE CARVALHO
EXCDO	:	FRANCISCO DAVID DE SOUSA
EXCDO	:	FRANCISCO WCHARLITO DOS SANTOS QUEIROZ
EXCDO	:	FRANCISCO CARRERA FERNANDES
EXCDO	:	FRANCISCO JOSE PESSOA BARBOSA
EXCDO	:	FRANCISCO PEREIRA BATISTA
EXCDO	:	FLORENCIO RIBEIRO DE CARVALHO NETO
EXCDO	:	FRANCISCA DE ASSIS SANTOS
EXCDO	:	FRANCISCO DA SILVA
EXCDO	:	FRANCISCO ALBERTO LINHARES DE OLIVEIRA
EXCDO	:	FRANCISCA LUCIA DA SILVA BARBOZA

EXCDO	:	FRANCISCO DE ASSIS XAVIER
EXCDO	:	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE CARVALHO
EXCDO	:	FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS
EXCDO	:	FRANCISCO RAMOS DE ARAUJO OLIVEIRA
EXCDO	:	FRANCISCO PAULO TAVARES DA SILVA
EXCDO	:	FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA
EXCDO	:	FERNANDO MENDES GONCALVES
EXCDO	:	FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
EXCDO	:	FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA
EXCDO	:	ESPOLIO DE FRANCISCO URBANO XAVIER
EXCDO	:	FRANCISCO PEREIRA LIMA
EXCDO	:	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA
EXCDO	:	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
EXCDO	:	FRANCISCO LUIZ DA COSTA FERREIRA
EXCDO	:	FRANCISCO LINO DE SOUSA
EXCDO	:	FRANCISCA CHAGAS DA ROCHA FONSECA
EXCDO	:	FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
EXCDO	:	FRANCISCO MESQUITA LOPES
EXCDO	:	FRANCISCO RAIMUNDO DE MACEDO
EXCDO	:	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
EXCDO	:	FRANCISCO FERREIRA ARAUJO
EXCDO	:	FIRMO JOSE DE ANDRADE
EXCDO	:	FRANCISCO GERSON RODRIGUES DE PAIVA
EXCDO	:	FRANCISCO DE ARAUJO BARROS
EXCDO	:	FRANCISCO FERREIRA PAIVA
EXCDO	:	FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA
EXCDO	:	EVERARDO MARTINS PINHEIRO
EXCDO	:	EUGENIO QUEIROZ ALVES
EXCDO	:	EUGENIO PACELLI BEZERRA POLICARPO
EXCDO	:	ESTER ALVES DE BRITO PAMPLONA
EXCDO	:	ELIANE SILVA BRASIL
EXCDO	:	EDSON TURENE DA CUNHA LOUZEIRO
EXCDO	:	EDNALDO DE SOUSA OLIVEIRA
EXCDO	:	EDILIA GOMES SOUSA
EXCDO	:	EDNA MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA
EXCDO	:	EVANDRO PAIXAO
EXCDO	:	EDILSON SANTOS OLIVEIRA
EXCDO	:	EDMILSON DE MELO FALCAO
EXCDO	:	ELISABETE SILVA
EXCDO	:	EULINA GOMES RODRIGUES LEITE
EXCDO	:	EDSON CAMELO DE ALENCAR
EXCDO	:	EDNA MARIA DE ALMEIDA LIRA CARMO
EXCDO	:	EDIMAR RIBEIRO DOS SANTOS
EXCDO	:	EDMILSON DE SA BEZERRA
EXCDO	:	EDUARDO GOMES TEIXEIRA
EXCDO	:	EDJALMA DA SILVA CARVALHO
EXCDO	:	DEDILA DE CASTRO SAMPAIO
EXCDO	:	DAGMAR DE JESUS ARAUJO VALE
EXCDO	:	DOMINGOS ALVES DA SILVA
EXCDO	:	DULCINEA FONTENELE DE MENESES
EXCDO	:	DEMerval LUSTOSA
EXCDO	:	CLETO SANDYS NASCIMENTO DE SOUSA
EXCDO	:	CLAUDIO WAQUIM MARTINS
EXCDO	:	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO
EXCDO	:	CARLOS ALBERTO COELHO RODRIGUES
EXCDO	:	CARLENE DA CUNHA LOUZEIRO
EXCDO	:	CANDIDO CARNEIRO DOS SANTOS NETO
EXCDO	:	CONCEICAO DE MARIA SOUSA CARVALHO
EXCDO	:	CONCEICAO DE MARIA SOUSA
EXCDO	:	CONCEICAO DE MARIA RIBEIRO SOUSA
EXCDO	:	CONCEICAO DE MARIA FERREIRA DE SOUSA
EXCDO	:	CONCEICAO DE MARIA CHAVES SOUSA
EXCDO	:	CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA
EXCDO	:	CARMEN FRANCINETE DE ALENCAR MAGALHAES FONTENELES
EXCDO	:	CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
EXCDO	:	CARLOS ALBERTO FEITOSA PEREIRA
EXCDO	:	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO BARROS
EXCDO	:	BERENICE GOMES DE ARAUJO
EXCDO	:	BEATRIZ LELIS COUTINHO
EXCDO	:	BENICIO ALVES LIMA

EXCDO	:	BELENILDES PEREIRA LIMA CAVALCANTE
EXCDO	:	BARTOLOMEU OLIVEIRA
EXCDO	:	ANTONIO MORAIS DE CARVALHO
EXCDO	:	ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE
EXCDO	:	ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS LOPES
EXCDO	:	ALMERINDO MARINHO DE AZEVEDO
EXCDO	:	ALBERTO VITORINO EVANGELISTA
EXCDO	:	AFONSO LOPES DA SILVA
EXCDO	:	ARIOVALDO GOMES DE MIRANDA
EXCDO	:	ARGEMIRO RODRIGUES SABOIA
EXCDO	:	ANTONIO RODRIGUES DAMASCENA
EXCDO	:	ANTONIO RAMOS FILHO
EXCDO	:	ANTONIO PINTO LUSTOSA
EXCDO	:	ANTONIO MODESTO BORGES
EXCDO	:	ANTONIO LUIZ RODRIGUES LEMOS FILHO
EXCDO	:	ANTONIO LUIS EUCLIDES DE SENA
EXCDO	:	ANTONIO JOSE MOREIRA
EXCDO	:	ANTONIO JOSE DE CARVALHO
EXCDO	:	ANTONIO JOSE DA SILVA
EXCDO	:	ANTONIO FRANCISCO SALES CORDEIRO ALBUQUERQUE
EXCDO	:	ANTONIO FRANCISCO PETILLO
EXCDO	:	ANTONIO FRANCISCO CASTELO BRANCO PIRES
EXCDO	:	ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE
EXCDO	:	ANTONIO COSMO DA SILVA
EXCDO	:	ANTONIO CARLOS SILVA
EXCDO	:	ANTONIO BRITO
EXCDO	:	ANTONIO ANSELMO DA COSTA
EXCDO	:	ANTONIA VAZ DE CASTRO ALVES
EXCDO	:	ANTONIA GONCALVES DA ROCHA DIAS
EXCDO	:	ANIBAL MARTINS BARBOSA
EXCDO	:	ANA MARIA AGUIAR CARDOSO
EXCDO	:	ANA LUCIA CASTRO BEZERRA
EXCDO	:	ANA ALICE ALVES FARIAS
EXCDO	:	ALVARO NOLLETO DE SOUZA
EXCDO	:	ALDECY OLIVEIRA LOPES NUNES
EXCDO	:	AGOSTINHO RIBEIRO PAIVA
EXCDO	:	ADONIAS CAMPELO SOBRINHO
EXCDO	:	ADELAIDE MARIA DE OLIVEIRA
EXCDO	:	ADAO PEREIRA DA SILVA
EXCDO	:	ADAIL ULISSES DE OLIVEIRA FILHO
EXCDO	:	VERONICA PARAGUASSU MARTINS
EXCDO	:	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA SILVA
EXCDO	:	EDIUBERTO RODRIGUES DA SILVA
EXCDO	:	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA
EXCDO	:	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS AMORIM
EXCDO	:	ELIAS COSTA MOURAO
EXCDO	:	DORISMAR ARAUJO DOS SANTOS
EXCDO	:	ANTONIO CARLOS SANTANA DE SOUSA
EXCDO	:	ANTONIO CARLOS MOURA MASCARENHAS
EXCDO	:	ANUZIA MARIA PIRES COSTA
EXCDO	:	ZITA ALVES VILAR
EXCDO	:	WALDINAR ALVES DE SOUSA
EXCDO	:	VALDIZIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXCDO	:	VIRGILIO PAULO DE ALENCAR
EXCDO	:	VITORINO RODRIGUES DE SOUSA NETO
EXCDO	:	TERESA CRISTINA DE MELO CAVALCANTE FORMIGA
EXCDO	:	SELMA MARIA BEZERRA RODRIGUES PEGADO
EXCDO	:	SYLVANA MARIA PEREIRA LUSTOSA NEVES
EXCDO	:	SANDRA MARIA DE VASCONCELOS LIMA
EXCDO	:	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
EXCDO	:	RAIMUNDO CRAVEIRO DE CARVALHO
EXCDO	:	RAIMUNDO NONATO DA LUZ
EXCDO	:	RAIMUNDO MARCOS PORFIRIO DA SILVA
EXCDO	:	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MOURA
EXCDO	:	MARIA DA PAZ MORAIS DE LIMA
EXCDO	:	MARIA AMELIA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA
EXCDO	:	MARIA CRISTINA OSORIO PITOMBEIRA DE ANDRADE
EXCDO	:	MARIA DE JESUS SILVA TITO
EXCDO	:	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA
EXCDO	:	MARIA DAS GRACAS DE BRITO FORTES MAGALHAES

EXCDO	:	MARIA MELANIA VIANA GOMES MONTEIRO
EXCDO	:	MARIA RACHEL DE CERQUEIRA COSTA
EXCDO	:	MARIA EMILIA CAVALCANTE
EXCDO	:	MARIA IZAURA RODRIGUES DE SOUSA
EXCDO	:	MARIA MAGNOLIA NUNES DE SA
EXCDO	:	MARIA BERNADETE DE CARVALHO SOARES
EXCDO	:	MARIA LUIZA DA SILVA BENVINDO
EXCDO	:	MARIA ALICE BARROS DA COSTA
EXCDO	:	MARIA DO ROSARIO CARVALHO F DA COSTA
EXCDO	:	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO ALVES
EXCDO	:	MARIO LUCIO NOGUEIRA SOUSA
EXCDO	:	MARIA COELHO DA SILVA
EXCDO	:	MANOEL LAGES FILHO
EXCDO	:	MARIA APARECIDA BENTO MACEDO
EXCDO	:	MARLENE MARIA RODRIGUES BRAGA
EXCDO	:	JOAO DE MOURA NETO
EXCDO	:	JOSE DA COSTA E SILVA
EXCDO	:	JOAO ALBERTO ALVES RODRIGUES
EXCDO	:	JOANA LIMA FERREIRA
EXCDO	:	JOSE JULIAO NETO
EXCDO	:	JOSE DE RIBAMAR DA COSTA
EXCDO	:	IOLANDA MARIA MACHADO BRITO
EXCDO	:	IRENI DE ARAUJO FURTADO MAIA
EXCDO	:	IOLANDA CARVALHO CAMARCO GOMES
EXCDO	:	IDELZUITO SOARES DE OLIVEIRA
EXCDO	:	HELDER GOMES DE LOYOLA
EXCDO	:	HERMES PEREIRA DE OLIVEIRA
EXCDO	:	HERCULANO DA LUZ RIOS
EXCDO	:	GERMANO SOUSA MEDEIROS
EXCDO	:	GILBERTO LEAL VIEIRA
EXCDO	:	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
EXCDO	:	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA
EXCDO	:	FRANCISCO DE ASSIS GOMES
EXCDO	:	FRANCISCA PASCOA VIEIRA
EXCDO	:	FRANCISCO ALDO RODRIGUES
EXCDO	:	FRANCISCO LISANDRO CARVALHO E ALMENDRA
EXCDO	:	FRANCISCO ALVES DE MACEDO
EXCDO	:	CLAUDIO CANDIDO BRITO CAMPELO
EXCDO	:	CARLOS ALBERTO DE MENESES
EXCDO	:	BENIGNA DE MENESES FORTES
EXCDO	:	ANTONIO SIMEAO DA ROCHA
EXCDO	:	ANDOCIDES CASTRO DA SILVA
EXCDO	:	AURELIO AGOSTINHO ADAO
EXCDO	:	ARGEMIRO FERREIRA DE ANDRADE FILHO
EXCDO	:	ANTONIO PADUA CARVALHO
EXCDO	:	ANTONIO LOPES DE SOUSA
EXCDO	:	ANTONIO GUADALUPE VIEIRA
EXCDO	:	ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE FILHO
EXCDO	:	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SOUSA
EXCDO	:	ANTONIA MARIA DA SILVA
EXCDO	:	ANA LUCIA VILARINHO MARTINS
EXCDO	:	ALDEMIR XAVIER FILHO
EXCDO	:	ADELIA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA
EXCDO	:	ACELINA MARIA CARNIB BENVINDO LIMA
EXCDO	:	ALCIONE BASTOS RIBEIRO
EXCDO	:	ANTONIA OLIVANDA XAVIER
ADVOGADO	:	PI00003264 - RENATO CAVALCANTE DE FARIAS
ADVOGADO	:	PI00001387 - HELBERT MACIEL
ADVOGADO	:	PI00005923 - ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	PI00003778 - CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA
ADVOGADO	:	PI00001700 - FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Reclassifique-se o presente feito na Classe 4100 (Cumprimento de Sentença), mantendo-se os polos. Publique-se o despacho de fl. 3623. Intime-se a perita acerca do despacho de fl. 3614. Indefiro o pedido de fls. 3624/3650, tendo em vista que o valor da condenação ainda está sendo apurado. Intimem-se.

Numeração única: 9560-67.2016.4.01.4000

9560-67.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	JOSE SALVADOR MARINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PI00003778 - CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA
ADVOGADO	:	PI00011026 - JULIANA DUARTE NAPOLEAO DO REGO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Nos termos do artigo 13, da Portaria .. PRESI 8016281, a evolução do processo da fase de conhecimento para a fase de cumprimento de sentença, independentemente do sistema em que tramita (físico ou eletrônico), deverá ocorrer no PJE. Assim, intime-se o autor para promover o cumprimento da sentença por meio do sistema PJE, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se o INSS deste despacho. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 18840-38.2011.4.01.4000
18840-38.2011.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MARIA DE JESUS FORTES DE BRITO LIRA
ADVOGADO	:	PI00004117 - GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Nos termos do artigo 13, da Portaria - PRESI 8016281, a evolução do processo da fase de conhecimento para a fase de cumprimento de sentença, independentemente do sistema em que tramita (físico ou eletrônico), deverá ocorrer no PJE. Assim, intime-se o autor para promover o cumprimento da sentença por meio do sistema PJE, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se a CEF deste despacho. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 6138-46.2000.4.01.4000
2000.40.00.006136-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	FRANCISCO SURIANO LUSTOZA E OUTROS
ADVOGADO	:	PI0000119A - JOAO BATISTA ALVES DE CASTRO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. 260/268, intime-se o exequente Luiz Gonzaga de Souza para manifestação. Após, intime-se o INSS para cumprir o despacho de fl. 257.

Numeração única: 2119-94.2000.4.01.4000
2000.40.00.002117-2 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	:	PI00002714 - MAURO REGIS DIAS DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00002861 - SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA
EXCDO	:	ENTREGA RAPIDA LTDA
EXCDO	:	TELEMAR
ADVOGADO	:	PI00002209 - MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	:	PI00002516 - JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO	:	PI00002704 - MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLICIO
ADVOGADO	:	PI00003091 - MARCILIO FERNANDO REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se a ECT para se manifestar sobre a petição de fls. 290.

Numeração única: 11542-19.2016.4.01.4000
11542-19.2016.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	VILANOVA GURGUEIA CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA - EPP
ADVOGADO	:	PI00011833 - TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA
ADVOGADO	:	PI00011992 - EDUARDO MENESES DE ALENCAR
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intimada a se manifestar acerca dos cálculos de fls. 89/90, a União arguiu a ausência de indicação documental pelo exequente dos valores que serviram de base para apuração do valor final apresentado (fl. 95), qual seja, R\$ 114.921, 57 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até abril/2019, requerendo a juntada de tais documentos para feitura dos cálculos e fidedignidade da planilha acostada. Em manifestação às fls. 98/100, o autor defendeu que toda a documentação solicitada pela União já se encontrava anexada aos autos desde a fase instrutória do processo, às fls. 27/49, constituindo-se tal pedido ato atentatório à dignidade da justiça e reiterando o valor da execução supracitada. A União, em petição de fls. 102/105, opôs-se aos argumentos do exequente, afirmando que em razão da ausência de informações acerca de obrigações acessórias

necessárias para levantamento do débito, o cálculo a respeito da conta do executado fornecido pela SRFB apresentou divergências em relação ao da parte autora, devendo ser considerado correto o valor final de R\$ 87.501,42 (oitenta e sete mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos) atualizados pela SELIC até abril/2019, sobre o qual incidirá os honorários sucumbenciais de 10%. Diante do impasse, dou novamente vista dos autos à parte exequente, a qual, acaso não concorde com a conta trazida pela ré, deve apresentar as razões de sua discordância, manifestando-se especificamente sobre os seguintes pontos levantados pela União: "5. Em relação aos períodos de apuração de outubro/2012 a dezembro/2012, a autora está omissa na entrega do Dacon, motivo pelo qual restou impossibilitada a apuração de possível indébito tributário. O mesmo fato se observa quanto ao período de apuração de setembro/2013, ante a ausência de entrega da EFD-Contribuições."; e "6. Na EDF-Contribuições dos períodos de apuração de Março/2013 e Março/2014 a autora informou as bases de cálculo da Cofins em valores zerados, impossibilitando, também a elaboração dos cálculos requestados." Após a manifestação autoral, vista à parte adversa, seguida do retorno dos autos para decisão.

Numeração única: 946-20.2009.4.01.4000
2009.40.00.000970-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	MUNICIPIO DE CAXINGO-PI
ADVOGADO	:	PI0004373B - EDUARDO MARCELO SOUSA GONCALVES
ADVOGADO	:	PI00004511 - ANDRE FONSECA SANTOS RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Reclassifique-se o presente feito na Classe 4100 (Cumprimento de Sentença), invertendo-se os polos. 2. Intime-se a União para, querendo, apresentar impugnação à execução, no prazo legal. 3. Havendo impugnação, ouça-se a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, para que informe: a) se aceita o valor apresentado na impugnação; ou b) se discorda do valor apresentado na impugnação, apresentando suas razões de forma específica e fundamentada. Neste caso, em seguida, os autos devem ser conclusos para decisão em gabinete.

DESPACHO: Revogo o item 2, do despacho de fl. 391. Intime-se o Município de Caxingó/PI para, querendo, apresentar impugnação à execução, no prazo legal. Havendo impugnação, ouça-se a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, para que informe: a) se aceita o valor apresentado na impugnação; ou b) se discorda do valor apresentado na impugnação, apresentando suas razões de forma específica e fundamentada. Neste caso, em seguida, os autos devem ser conclusos para decisão em gabinete.

Numeração única: 18956-44.2011.4.01.4000
18956-44.2011.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO PIAUI-SINSEP/PI
ADVOGADO	:	PI00002438 - MARCO AURELIO DANTAS
ADVOGADO	:	PI00004394 - PERIKLES DA FONSECA LIMA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se o exequente para fornecer o CPF dos substituídos. Após, cumpra-se a decisão de fls. 582/583.

Numeração única: 11554-33.2016.4.01.4000
11554-33.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	JOAO PEDRO DE SOUSA RIBEIRO FILHO
ADVOGADO	:	PI00002850 - MARCELO MARTINS EULALIO
REU	:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI-IFPI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Nos termos do artigo 13, da Portaria - PRESI 8016281, a evolução do processo da fase de conhecimento para a fase de cumprimento de sentença, independentemente do sistema em que tramita (físico ou eletrônico), deverá ocorrer no PJE. Assim, intime-se o autor para promover o cumprimento da sentença por meio do sistema PJE, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se o IFPI deste despacho. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 19654-50.2011.4.01.4000
19654-50.2011.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00001656 - JOANILIA BEVILAQUA DE SALES
ADVOGADO	:	PI00008850 - NAIARA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES
EXCDO	:	GEORGE DENIS LEITE CORTEZ
ADVOGADO	:	PI00006899 - DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	PI00009210 - FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se o executado para se manifestar acerca da petição de fl. 207.

Numeração única: 5273-52.2002.4.01.4000
2002.40.00.005275-3 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	RAIMUNDO JOSE PEREIRA E OUTROS
EXQTE	:	RAIMUNDO JOSE PEREIRA E OUTROS
EXQTE	:	ISABEL MARIA DA CONCEICAO E OUTRO
ADVOGADO	:	PI0009992B - VIDAL GENTIL DANTAS
ADVOGADO	:	ce - VERA LOUANA AMORIM MAIA
ADVOGADO	:	PI00002393 - VICENTE PEREIRA FILHO
ADVOGADO	:	PI0000169A - JOAREZ MAIA SOBRINHO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se o patrono da"causa para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, a certidão de óbito de Corina Martins de Santana, bem como a declaração de únicos herdeiros da falecida. Decorrido o prazo acima sem manifestação, retornem os autos ao arquivo.

Numeração única: 1062-46.1997.4.01.4000
1997.40.00.001065-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	SINDICATO DOS SERVIDORES PUB FED NO ESTADO DO PIAUI - SINSEP-PI E OUTROS
ADVOGADO	:	PI00002525 - MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO
ADVOGADO	:	PI00002438 - MARCO AURELIO DANTAS
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Nada a prover em relação ao pedido de fl. 1467, tendo em vista que as RPVs já foram autuadas no TRF/1 a Região. Intime-se o exequente. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 26365-95.2016.4.01.4000
26365-95.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	GILDETE MORAES DE MENESES E OUTROS
ADVOGADO	:	PI0004027A - LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
ADVOGADO	:	SC00007701 - MARIO MARCONDES NASCIMENTO
REU	:	FEDERAL DE SEGUROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Intime-se a parte autora para apresentar réplica à contestação interposta. 2. Após, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se ainda têm outras. provas a produzir, especificando-as e justificando a necessidade de sua produção. 3. Intimem-se. 4. Nada sendo requerido, retomem os autos conclusos para sentença

Numeração única: 23983-66.2015.4.01.4000
23983-66.2015.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	FRANCISCO LIRA FILHO E OUTROS
ADVOGADO	:	PI0004027A - LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
ADVOGADO	:	SC00007701 - MARIO MARCONDES NASCIMENTO
REU	:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A
ADVOGADO	:	PE00019357 - CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
ADVOGADO	:	PE00028240 - EDUARDO JOSÉ DE SOUZA LIMA FORNELLOS
ADVOGADO	:	PI00009989 - EDIGELSON SOUSA MESQUITA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intimem-se os autores para, querendo, manifestarem-se sobre a contestação da CAIXA. Por fim, conclua-se os autos para sentença. Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 3333-08.2009.4.01.4000
2009.40.00.003384-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	GILDASIO GOMES CAITANO
ADVOGADO	:	PI00003447 - MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO
ADVOGADO	:	PI00007495 - LEONARDO SOARES PIRES
ADVOGADO	:	PI00007173 - AUGUSTO CEZAR CHABLOZ FARIAS DA SILVA FILHO
ADVOGADO	:	PI00003585 - CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
ADVOGADO	:	PI00003584 - JOAQUIM SANTANA NETO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Chamo feito à ordem e torno sem efeito item 2 do despacho anterior. 2. Estando o autor sob o pálio da Justiça Gratuita, arbitro os honorários periciais em: R\$ 248,53 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), cujo pagamento deverá ser efetuado nos termos da Resolução na 305/2014, do Conselho da Justiça Federal). 3. Ficam mantidas as demais disposições do despacho anterior.

Numeração única: 10846-51.2014.4.01.4000
10846-51.2014.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA-CODEVASF E OUTRO
ADVOGADO	:	PI00003514 - JOSE CLETO DE SOUSA COELHO
ADVOGADO	:	PI00003229 - EMERSON FERREIRA LIMA VERDE
EXCDO	:	MARIA DA CRUZ BRITO DE SOUSA
EXCDO	:	BANCO DO BRASIL SA
EXCDO	:	ESPOLIO DE MANOEL LUIZ DE SOUSA
ADVOGADO	:	PI00015408 - THAVIO DE SOUSA COSTA
ADVOGADO	:	PI00012033 - JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
ADVOGADO	:	PI00011234 - LEIA JULIANA SILVA FARIAS
ADVOGADO	:	PI00012008 - SERVIO TULIO DE BARCELOS
ADVOGADO	:	PI00009114 - CLEBERT DOS SANTOS MOURA
ADVOGADO	:	PI00008214 - ANDERSON DA SILVA SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Considerando que os alvarás de fls. 252/253 perderam a validade, remetam-se os autos à Contadoria judicial para atualizar o valor dos honorários sucumbenciais. Antes, porém, intimem-se as partes para informarem os dados da conta bancária para a qual deverá ser transferido o numerário, nos termos da PORTARIA COGER - 8388486.

Numeração única: 21804-33.2013.4.01.4000
21804-33.2013.4.01.4000 CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR	:	BALTAZAR PAIVA COSTA
ADVOGADO	:	PI00007320 - MAYARA CAMARCO GOMES
ADVOGADO	:	PI00009028 - MAYRA NAYANE BORGES VIEIRA DE ASSIS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Torno sem efeito o item final do despacho de fl. 140. Intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar a conta bancária para transferência dos valores depositados pela CEF a título de honorários sucumbenciais.

Numeração única: 20716-86.2015.4.01.4000
20716-86.2015.4.01.4000 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBTE	:	BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO	:	PI00012384 - EDYANE RODRIGUES DE MACEDO
EMBDO	:	MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se o embargante para requerer o que entender necessário, no prazo de 05 (cinco) dias. Sem manifestação; remetam-se os autos ao arquivo judicial com baixa na distribuição.

Numeração única: 4039-49.2013.4.01.4000
4039-49.2013.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ESPOLIO DE MANOEL PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	:	SP00156637 - ARNOLDO DE FREITAS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
PROCUR	:	PI00007454 - FERNANDO CAFE BARROSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECISÃO: Indefiro, por ora, o pedido de pagamento dos honorários formulado pelo INCRA, em face de a embargada ser beneficiária da justiça gratuita, devendo ser observado, na espécie, o disposto no art. 98, §§ 1º, 2º e 3º do Processo Civil. Por outro lado, não tendo havido impugnação do INCRA, homologo o valor apresentado pela embargada a título de honorários sucumbenciais. Expeça-se a Requisição de Pequeno valor Paga a requisição, remetam-se os autos ao arquivo.

Numeração única: 18980-38.2012.4.01.4000
18980-38.2012.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	WALTER RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	:	PI0000232B - LUIS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se a parte autora do retorno dos autos da Instância Superior não havendo nenhuma manifestação, em 15 (quinze) dias, arquivem-se. Providências

Numeração única: 1702-63.2008.4.01.4000
2008.40.00.001702-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	MARILENE DA SILVA MARQUES
ADVOGADO	:	PI00002438 - MARCO AURELIO DANTAS
REU	:	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se a parte autora do retorno dos autos da Instância Superior. Não havendo nenhuma manifestação, em 15 (quinze) dias, arquivem-se. Providências.

Numeração única: 25573-83.2012.4.01.4000
25573-83.2012.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL NO ESTADO DO PIAUI - SINTSPREVS/PI
ADVOGADO	:	PI00002736 - CLEITON LEITE DE LOIOLA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se a parte autora do retorno dos autos da Instância Superior. Não havendo nenhuma manifestação, em 15 (quinze) dias, arquivem-se. Providências

Numeração única: 19447-80.2013.4.01.4000
19447-80.2013.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	RAIMUNDO NONATO LOPES FILHO E OUTRO
ADVOGADO	:	PI00013583 - JOSE CARDOSO DA SILVA JUNIOR
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO:1. Cadastre-se o novo advogado dos autores (procuração de fl. 188). 2. Em seguida, dê-se vista dos autos ao patrono da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. 3. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição

Numeração única: 3597-06.2001.4.01.4000
2001.40.00.003598-7 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	:	PI00000249 - ARTHUR FURTADO LAURENTINO
ADVOGADO	:	PI00002841 - ORLANE VIEIRA LIMA
ADVOGADO	:	PI00002714 - MAURO REGIS DIAS DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00003337 - LARISSA DA COSTA MACHADO FARIAS
EXCDO	:	MONICA M C PEREIRA ASSESSORIA E REPRESENTACOES
EXCDO	:	MONICA MARIA COSTA PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Considerando que as providências para pagamento do débito foram tomadas e restaram infrutíferas, indefiro o pedido de fl. 243. Intime-se a ECT para que apresente bem apto a responder pela dívida, no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo manifestação, suspenda-se o presente feito e a prescrição do débito exequendo pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 921, III, e parágrafos, do CPC. Decorrido o prazo de 1 (um ano), começa a correr a prescrição intercorrente. Em tal circunstância, deverá a Secretaria remeter os autos ao arquivo.

Numeração única: 5868-56.1999.4.01.4000
1999.40.00.005868-3 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	JOSE DE SOUZA NUNES
ADVOGADO	:	PI00002010 - ANTONIO RIBEIRO SOARES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Dê-se vista às partes sobre a conversão de fls. 136/138. Após, não havendo requerimentos, arquivem-se os autos com baixa na distribuição

Numeração única: 8086-08.2009.4.01.4000

2009.40.00.008147-9 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00001656 - JOANILIA BEVILAQUA DE SALES
REU	:	LUCIANA DE ABREU
ADVOGADO	:	PI00007264 - RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR
ADVOGADO	:	PI00007243 - JULIANO CAVALCANTI DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO Intime-se a parte ré para requerer o que entender necessário, em 05 (cinco) dias.

Numeração única: 5371-42.1999.4.01.4000

1999.40.00.005371-1 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO	:	PI00001606 - JOANA DARC GONCALVES LIMA EZEQUIEL
EXCDO	:	MANUEL FERREIRA DA CUNHA
EXCDO	:	LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
EXCDO	:	JOSE JUSTO FERREIRA
EXCDO	:	JOSE DE RIBAMAR AGUIAR
EXCDO	:	JOSE PEREIRA DOS SANTOS
EXCDO	:	JOAQUIM ALVES DA SILVA
EXCDO	:	GERALDINA MAGELA NEVES DO REGO
EXCDO	:	FRANCISCO DA ROCHA E SILVA
EXCDO	:	FRANCISCO CARDOSO VARJAO
EXCDO	:	EUGENIVALDO ALVES DE ARAUJO
EXCDO	:	COSME ALEXANDRINO DA SILVA
EXCDO	:	CARLOS SALOMAO FILHO
EXCDO	:	CINCINATO FEITOSA CARVALHO
EXCDO	:	ALOISIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00017498 - RAPHAEL FELIPE DA ROCHA E SILVA
ADVOGADO	:	PI00001606 - JOANA DARC GONCALVES LIMA EZEQUIEL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Reclassifique-se o presente feito na Classe 4100 (Cumprimento de Sentença), mantendo-se inalterados os polos. Intime-se o advogado Raphael Felipe da Rocha e Silva para juntar aos autos a certidão de casamento da Sr.8 Antonia Felipe da Silva, bem como documentação apta a comprovar a Condição de única herdeira do falecido Francisco da Rocha e Silva, no prazo de 15 (quinze) dias. Não atendida esta determinação, retornem os autos ao arquivo judicial.

Numeração única: 12483-76.2010.4.01.4000

12483-76.2010.4.01.4000 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ANA MARIA TOBIAS DUARTE MOURAO
ADVOGADO	:	PI00008139 - RAFAEL DE MELO RODRIGUES
ADVOGADO	:	PI00007331 - JAMES CASTELO BRANCO COSTA FILHO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	PI00001165 - EDNA DE FREITAS VIANA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECISÃO: Ao lume do exposto, acolho os embargos de declaração de fls. 636/638 para alterar a parte dispositiva da decisão no que se refere ônus sucumbencial, na forma que segue: "Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da diferença entre o valor ofertado pelo INSS e o valor da condenação, a cargo do INSS, a teor do art. 85, § 1º e § 3º, inciso I, do Código de Processo Civil." Ficam mantidas as demais disposições da decisão. Intimem-se. Não havendo impugnação, providencie a Secretaria a expedição da competente requisição de pagamento.

Numeração única: 2642-91.2009.4.01.4000

2009.40.00.002675-3 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PR00024605 - MARCOS LUCIANO GOMES
RÉU	:	MARIA LUCIJANE DE MELO SOUSA
RÉU	:	GERALDO CAVALCANTE ANDRADE
RÉU	:	JAIRO DE SOUSA ANDRADE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para determinar que o valor da cobrança referente ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Estudantil- FIES n. 16.0029.185.0004356-54 deve adotar como juros aplicáveis ao saldo devedor o patamar de 3,4% ao ano, a partir de 10.03.2010, sem capitalização. Fica constituído em título executivo judicial de pleno direito o Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Estudantil - FIES n. 16.0029.185.0004356-54 consoante o art. 702, §8º, do CPC, nos limites acima referidos. RECONVENÇÃO reconvenção apresentada pela requerida, deve ser dada a mesma fundamentação da presente monitoria, pelo que julgo-a procedente em parte nos exatos termos acima delineados. Custas de lei. Considerando a sucumbência recíproca, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, a serem rateados, em igual proporção, entre autora e réus, nos termos do art. 85, §2º do CPC e 86, caput, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

DECISÃO: Ante o exposto, rejeito os presentes embargos de declaração, mantendo integralmente a sentença atacada.

Numeração única: 6741-80.2004.4.01.4000
2004.40.00.006744-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT RENOVAVEIS - IBAMA
EMBT	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT RENOVAVEIS - IBAMA
EXQTE	:	ADERSON MENDES MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO	:	PI0001843 - AIDA MARIA DA SILVA DOMICIANO
ADVOGADO	:	PI00002438 - MARCO AURELIO DANTAS
EMBDO	:	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO PIAUI - SINSEP
ADVOGADO	:	PI00002438 - MARCO AURELIO DANTAS
PERITO	:	NORTHON FEITOSA DIAS PINHEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECISÃO : ANTE o exposto, REJEITO os presentes embargos declaratórios. Intimem-se.

Numeração única: 26775-56.2016.4.01.4000
26775-56.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	STETTEN INSTRUMENTOS LTDA ME
ADVOGADO	:	PB00010202 - FABIO ANTERIO FERNANDES
ADVOGADO	:	PI00009808 - YANNA DA MOTA ARAÚJO
ADVOGADO	:	PB00011719 - CLEBER DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	:	PB00010033 - ERICK MACEDO
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH
ADVOGADO	:	PI00003549 - ANA KERCIA VERAS BOGEE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECISÃO: Assim, a sentença evidenciou que o atraso na execução do contrato foi devidamente justificado nos autos, razão pela qual afastou a penalidade de multa aplicada no processo administrativo. Percebe-se, portanto, que a insurgência da embargante dirige-se, na verdade, contra o conteúdo material da sentença proferida, por não se conformar com a solução adotada. Logo, a questão suscitada não guarda relação com a finalidade dos embargos de declaração, razão por que se revela incabível o manejo do presente recurso para tal objetivo. Ante o exposto, conheço dos embargos, mas nego-lhes provimento. Intimem-se.

Numeração única: 8457-88.2017.4.01.4000
8457-88.2017.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO	:	PI00007729 - ADEMAR CARLOS LIMA DE ALENCAR
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido do autor. Por conseguinte, extingo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa, observadas as disposições constantes do art. 98, SS 1º, 2º e 3º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos coram as regulares baixas.

Numeração única: 17303-31.2016.4.01.4000
17303-31.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	VALDINAR MUNIZ DE MATOS
ADVOGADO	:	PI00016828 - ALAN CHRISTYAN MONTE SAMPAIO
ADVOGADO	:	PI00011774 - EVA SAMPAIO XAVIER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral. Por conseguinte, extingo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Fixo os honorários advocatícios, a cargo do autor, em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 8S, 93º, do Código de Processo Civil, cuja exigibilidade fica suspensa em razão da justiça gratuita deferida nos autos (art. 98. §3º, do CPC). Certificado o trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos, com as regulares baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 35014-20.2014.4.01.4000
35014-20.2014.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA BARROS
ADVOGADO	:	MG00099038 - MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido do autor. Por conseguinte, extingo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa, observadas as disposições constantes do art. 98, §§ 1º, 2º e 3º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com as regulares baixas.

Numeração única: 4425-40.2017.4.01.4000
4425-40.2017.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE TERESINA CET FRANCISCO ALVES DE ARAUJO LTDA EPP
ADVOGADO	:	PI00010152 - DANILO PARENTE LIRA
ADVOGADO	:	PI00010076 - FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Ao lume do exposto, e nos termos do art. 200, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil homologo por sentença o pedido de desistência da empresa autora, de modo que julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com espeque nos art. 485, VIII e 354, ambos do CPC. Custas de lei. Fixo os honorários advocatícios em R\$ 1.000,00 (mil reais), a cargo da parte autora, nos termos do art. 85, S8º, do CPC. Preclusas as vias impugnatória, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Numeração única: 12757-35.2013.4.01.4000
12757-35.2013.4.01.4000 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00002804 - ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO
REU	:	NADIR NERIS QUARESMA
REU	:	BENEDITO PEREIRA DA SILVA
REU	:	ANTONIO DOUGLAS QUARESMA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Ante o exposto, homologo por sentença o termo de acordo firmado entre as partes e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, b, do CPC. Custas de lei. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 15278-84.2012.4.01.4000
15278-84.2012.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	PAULO JAMES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PI00006447 - MARCO ANDRE VAZ DE ARAUJO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido e extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa, observadas as disposições constantes do art. 98, §§ 1º, 2º e 3º, do novo Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com as regulares baixas.

Numeração única: 14477-37.2013.4.01.4000
14477-37.2013.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	EDSON JOSE DE CASTRO LIMA
ADVOGADO	:	PI00001387 - HELBERT MACIEL
ADVOGADO	:	PI00007343 - ARIANNE BEATRIZ FERNANDES FERREIRA
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Assim, verificada a ocorrência de coisa julgada entre esta ação e a de nº 9954641-2013.1.00.0000, extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso V do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios em razão da gratuidade deferida na fl. 227. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com as regulares baixas.

Numeração única: 15188-71.2015.4.01.4000
15188-71.2015.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	KLEBER ANTONIO ALBUQUERQUE GALLAS FILHO
ADVOGADO	:	PI00010611 - JASON NUNES RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	:	PI00009220 - LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE
REU	:	BENTO EMIDIO DE SOUSA FILHO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Ante o exposto, acolho os embargos de declaração, sanando a omissão apontada, apenas para conceder à parte autora, ora embargante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, bem como para fixar os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, a cargo do autor, com fulcro no art. 85, 92º, observadas as disposições constantes do art 98, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Processo Civil Ficam mantidas as demais disposições da sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 11481-61.2016.4.01.4000
11481-61.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MUNICIPIO DE ALVORADA DO GURGUEIA-PI
ADVOGADO	:	PI00008570 - WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: É o relatório necessário. Decido. Nos termos do art. 1.022 do Código de Processo Civil, os embargos de declaração possuem função processual específica, prestando-se a aperfeiçoar a decisão judicial, espandendo eventuais omissões, contradições ou obscuridade no julgado ou corrigindo erros materiais. Em relação ao propósito da CEF de inversão do ônus da sucumbência, registro que afigura-se incabível a utilização de embargos de declaração para esse fim, devendo esse ente interpor recurso próprio para instância superior. Assim, a única conclusão possível, após analisar as razões deduzidas pelo embargante, é que a mesma não concorda com o conteúdo da sentença em relação à verba honorária. Tal ir resignação, porém, foi indevidamente veiculada por meio dos presentes embargos de declaração. Por outro lado, consta da parte dispositiva da sentença a seguinte expressão: "(...) bem assim determino a exclusão do nome da municipalidade dos cadastros de inadimplentes, tudo em relação às parcelas de abril e maio 2011.", o que configura evidente erro material em relação ao ano especificado. Assim, onde se lê: "2011", leia-se: "2016.". Ficam mantidas as demais disposições da sentença. Intimem-se.

Numeração única: 6264-81.2009.4.01.4000
2009.40.00.006325-8 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00001656 - JOANILIA BEVILAQUA DE SALES
REU	:	FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00005115 - JORGE JOSE CURY NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Julgo procedente o pedido, também, para condenar o requerido a pagar à CEF, a título de indenização por perdas e danos, a quantia correspondente aos valores devidos e não pagos a título de parcelas de arrendamento e de condomínio, durante o período em que o mesmo ocupou indevidamente o imóvel da requerente, qual seja, maio de 2009 até a data da efetiva reintegração da posse, descontados os valores eventualmente pagos à CEF. Sobre o montante deve incidir exclusivamente a taxa SELIC, sem cumulação com correção monetária ou juros de mora. Por conseguinte, extingo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas de lei. Fixo os honorários advocatícios, a cargo do réu, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação, a teor do que estabelece o art. 85,2 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

DESPACHO: 1. Dê-se vista ao apelado (CEF) para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal. 2. Publique-se a sentença de fls. 141/146. 3. Após o prazo, encaminhem-se os autos ao TRF 1a Região.

Numeração única: 70-21.2016.4.01.4000
70-21.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO	:	PI00007698 - DARIO SOUZA DE MEDEIROS JUNIOR
REU	:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SAO PAULO-USP

REU	:	MUNICIPIO DE TERESINA
REU	:	ESTADO DO PIAUI
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Ao lume do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, face à ausência de interesse processual da autora, ex vi do disposto no art. 485, VI, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita, conforme requerido na inicial. Custas de lei. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa, a cargo da parte autora, com fulcro no art. 85, § 2º, observadas as disposições constantes do art. 98, §§ 1º, 2º e 3º, do novo Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com as regulares baixas.

Numeração única: 2846-72.2008.4.01.4000
2008.40.00.002852-7 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00004126 - ANA TERESA NUNES D ALBUQUERQUE
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: 1. Consta dos autos o comprovante do saque do valor devido. 2. Sendo assim, cumprida a obrigação, julgo extinto o presente feito a teor do art. 924, II, do CPC. 3. Intimem-se as partes. 4. Após, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa.

Numeração única: 5977-89.2007.4.01.4000
2007.40.00.005983-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	:	PI00002714 - MAURO REGIS DIAS DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00002861 - SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA
REU	:	NACIONAL EDITORA DE GUIAS E LISTAS LTDA-LISNATEL
- WALKER TEIXEIRA DEDE E PACHECO		

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Ao lume do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL para determinar a retirada de quaisquer registros de protestos de títulos realizados pela ré em face da ECT, desde que relativos a contratos firmados junto às Agências dos Correios das cidades de Regeneração, São João do Piauí, Padre Marcos, Jaicós, Gilbués, Uruçuí, Cristino Castro e Piripiri, bem como para condenar a empresa ré ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) A título de danos morais. Por conseguinte, extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC pátrio. Custas processuais a cargo da ré. Tendo em vista a sucumbência mínima da parte autora, fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §3º, e art. 86, parágrafo único, do CPC, a serem suportados pela ré. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

DESPACHO: 1. Publique-se a sentença de fls. 551/556. 2. Após, sem manifestação das partes, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região.

Numeração única: 3447-63.2017.4.01.4000
3447-63.2017.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ESPOLIO DE WALTER RIBEIRO MOURA
ADVOGADO	:	PI00003692 - JULIANO LEAL DE CARVALHO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Ao lume do exposto, HOMOLOGO O ACORDO e EXTINGO O PROCESSO, com resolução do mérito, em relação ao pedido para declarar a inexistência da dívida, face à composição entre as partes, ex vi do disposto no art. 487, III, b, do Código de Processo Civil. Ainda, JULGO IMPROCEDENTES os demais pedidos da parte autora, a teor da fundamentação supra, e extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC pátrio. Custas de lei. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, a encargo da parte autora, a teor do que estabelece o art. 85, § 2º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1795-11.2017.4.01.4000
1795-11.2017.4.01.4000 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00004331 - ELIDA FABRICIA OLIVEIRA M FRANKLIN
REU	:	EDGARLENE ARAUJO GONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Este é o relatório. DECIDO. Na hipótese dos autos, a parte ré acolheu parte do pedido formulado na inicial, qual seja o pagamento das parcelas pretéritas, de uma única vez. A autora, do seu lado, uma vez realizado o pagamento do valor atrasado, abriu mão de desocupar o imóvel. No caso, ambas as partes fizeram concessões mútuas, de forma a solucionar o conflito, o que configura transação. Consoante o art. 487, inciso III, alínea b, do CPC, haverá resolução de mérito quando o juiz homologar a transação, in verbis: "Art. 487. Haverá resolução do mérito quando o juiz: (..) III- homologar (..) b) a transação Havendo concordância entre as partes, resta a este Juízo tão somente proceder á sua homologação, impondo-se o decreto de extinção do feito. Ante o exposto, homologo por sentença o termo de acordo firmado entre as partes e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, b, do CPC. Custas de lei. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1417-31.2012.4.01.4000

1417-31.2012.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	BERNARDO LOPES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	:	PI00002399 - WESLEY BARBOSA SOARES DE ALBUQUERQUE
REU	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: No caso, ambas as partes fizeram concessões mútuas, de forma a solucionar o conflito, o que configura transação. Consoante o art. 487, inciso III, alínea b, do CPC, haverá resolução de mérito quando o juiz homologar a transação, in verbis: "Art. 487. Haverá resolução do mérito quando o juiz: (...) III-homologar (...) b) a transação Ante o exposto, homologo por sentença o termo de acordo firmado entre as partes e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, b, do CPC. Custas de lei. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com as regulares baixas

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 35

Disponibilização: 26/02/2021

6ª Vara JEF Cível - SJPI

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 6ª Vara JEF - TERESINA

Juiz(a) Federal : NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : EDVALDO RODRIGUES DA SILVA
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
 Juiz(a) Subst. : DR.FELIPE GONÇALVES PINTO

Expediente do dia 23 de Fevereiro de 2021
BOLETIM 06/2021 - PROCESSOS VIRTUAIS

Atos do(a) : SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
 Exmo(a)

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0035475-36.2007.4.01.4000
 200740009174630

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : VILMA MARIA SOARES DE CARVALHO
 Adv. : PI00004023 - MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS OLIVEIRA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0035920-54.2007.4.01.4000
 200740009179080

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ESPOLIO DE MARIA DO CARMO BASILIO SOARES CAVALCANTE
 Adv. : CE00017659 - DANIEL SOARES CAVALCANTI
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0023153-47.2008.4.01.4000
 200840009019655

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JOAO NARCISO MAGALHAES DA ROCHA
 Adv. : PR00015066 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
 Adv. : PI00005977 - MAIRLON DA CUNHA SOARES
 Adv. : ES00011373 - DIOGO ASSAD BOECHAT
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0013287-78.2009.4.01.4000
 200940009005900

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : DAISE MARIA SOUSA DE MORAES
 Adv. : PI00010265 - MARCOS SOUSA DE MORAES
 Reu : UNIAO FEDERAL

0013320-68.2009.4.01.4000
 200940009006234

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : DAYENE MELLO DE MENESES
 Adv. : ES00011373 - DIOGO ASSAD BOECHAT
 Adv. : PR00015066 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
 Adv. : PI00005977 - MAIRLON DA CUNHA SOARES
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0007989-37.2011.4.01.4000
 201140009198924

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ADRIANA QUEIROZ MAGALHAES
 Adv. : PI00004814 - PRISCILLA MARIA PINTO CLARK
 Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 Adv. : SP00199350 - DEBORAH DO ROSARIO FRANCO DIAS

Adv. : PI00003337 - LARISSE DA COSTA MACHADO FARIAS
 Adv. : PI00002861 - SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA

0011543-43.2012.4.01.4000

201240009368300

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA ISOLETE MELO DA SILVA
 Adv. : PI00004068 - JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015659-92.2012.4.01.4000

201240009394024

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DAS GRACAS SILVA SANTOS
 Adv. : PI00002940 - JOSE ALTAMIR NUNES DA SILVA
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019585-47.2013.4.01.4000

20134000080882

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA JOSE VIANA PINTO
 Adv. : PI00007430 - CARLOS SERGIO DA SILVA CARVALHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0004935-92.2013.4.01.4000

201340009511068

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : REGINA CUNHA PINTO
 Adv. : PI00008243 - LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006850-79.2013.4.01.4000

201340009524239

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : VANIA TERESA MOURA REIS
 Adv. : PI00007618 - IGOR CAMPELO DA SILVA
 Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Adv. : PI00008044 - ANA ISABEL IBIAPINA MENDES DE CARVALHO
 Adv. : PI00007371 - CLAUDINEI PAULO CAUS
 Adv. : PI00003337 - LARISSE DA COSTA MACHADO FARIAS
 Adv. : DF00014621 - EUCLIDES RODRIGUES MENDES
 Adv. : PI00002861 - SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA

0003141-02.2014.4.01.4000

201440000023098

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ARIELLY BATISTA DA SILVA
 Adv. : PI00006281 - AURELIO BARBOSA DE MORAES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016991-26.2014.4.01.4000

201440000130970

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
 Autor : BERNARDA GOMES DA SILVA
 Adv. : PI00009328 - MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019933-31.2014.4.01.4000

201440000156821

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : MAYRA DE MENESES COSTA
 Adv. : PI00012631 - TAHYNA TUHANY FEITOSA SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034079-77.2014.4.01.4000

201440000263809

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
 Adv. : PI00009723 - JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0001680-58.2015.4.01.4000

201540000009892

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DO CARMO VIANA DE SOUSA
 Adv. : PI00006970 - RAPHAEL DE BRITO FORTES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0003274-10.2015.4.01.4000
 201540000018086

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUIZ FELIPE BARRETO DE ARAUJO
 Adv. : PI00010200 - LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006483-84.2015.4.01.4000
 201540000040396

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : AYLLYNNY KELLY RODRIGUES DE ALENCAR
 Adv. : PI00008125 - LUCAS SANTIAGO SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0007814-04.2015.4.01.4000
 201540000049152

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : TUANE PEREIRA DE SOUSA
 Adv. : PI00002025 - JOSE PIRES TEIXEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012385-18.2015.4.01.4000
 201540000081792

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO PERES MARTINS
 Adv. : PI00005795 - ALEXANDRE RAMON DE FREITAS MELO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016502-52.2015.4.01.4000
 201540000110392

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CICERA BARBOSA DA FONSECA
 Adv. : PI00009723 - JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021653-96.2015.4.01.4000
 201540000146718

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANDREIA RIBEIRO PEREIRA
 Adv. : PI00006970 - RAPHAEL DE BRITO FORTES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023028-35.2015.4.01.4000
 201540000156112

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : SAMUEL DA SILVA SANTOS
 Adv. : PI00006970 - RAPHAEL DE BRITO FORTES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023686-59.2015.4.01.4000
 201540000160054

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LAIDEK XIMENES DE SOUSA
 Adv. : PI00011457 - FRANCISCO JOSE RODRIGUES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0000799-47.2016.4.01.4000
 201640000171198

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ESPOLIO DE NATALIA BORGES VAZ DA COSTA
 Adv. : PI00005384 - ERIKA ARAUJO ROCHA
 Autor : FRANCISCO GUALBERTO PRADO SOBRINHO
 Adv. : PI00005384 - ERIKA ARAUJO ROCHA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012659-45.2016.4.01.4000
 201640000254111

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IRACEMA ALICE DE SOUSA
 Adv. : PI00005673 - CLAUDIA DO REGO MONTEIRO MELO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0014661-85.2016.4.01.4000
201640000272590

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DAS GRACAS PEREIRA FARIAS
Adv. : PI00006970 - RAPHAEL DE BRITO FORTES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015794-65.2016.4.01.4000
201640000280521

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DE LOURDES SOUSA SILVA
Adv. : PI00009515 - ALINE NUNES DE CASTRO LIMA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0014225-92.2017.4.01.4000
201740000471510

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : KAYKE EDUARDO FRANCA SILVA
Adv. : PI00010646 - STEFFI CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0003886-40.2018.4.01.4000
201840000616341

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : THYAGO PINHEIRO DE MORAIS
Adv. : PI00015055 - BRUNO ITALO DE ARAUJO OLIVEIRA
Adv. : PI00012693 - LIU GRAZIANNI CRUZ E SILVA
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0003914-08.2018.4.01.4000
201840000616636

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : FRANCIREGINA VISGUEIRA DE BRITO
Adv. : PI00013782 - FRANCISCO WESLEY DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Adv. : PI00010407 - FRANCISCA DAIANA MORAIS DA SILVA
Adv. : PI0000104A - JOSE RIBAMAR COELHO FILHO
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0004685-83.2018.4.01.4000
201840000624530

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MIGUEL MARTINS DE SOUSA
Adv. : PI00009670 - JHON KENNEDY TEIXERA LISBINO
Adv. : PI00004450 - MARCELO NUNES DE SOUSA LEAL
Adv. : PI00008565 - LETICIA DA COSTA A LUSTOSA
Adv. : PI00000792 - JOSE MOACY LEAL
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006976-56.2018.4.01.4000
201840000642868

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA KARLIANE DA SILVA
Adv. : PI00002872 - CLIDENOR LIMA SANTOS
Adv. : PI00002070 - ANTONIO EDSON SALDANHA DE ALENCAR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0013500-69.2018.4.01.4000
201840000700490

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA GOMES
Adv. : PI00011457 - FRANCISCO JOSE RODRIGUES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015230-18.2018.4.01.4000
201840000713910

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : TEODORA MARIA DE OLIVEIRA
Adv. : PI00004213 - HERVAL RIBEIRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015504-79.2018.4.01.4000
201840000716670

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DEUZANIRA DA SILVA ASSUNCAO
 Adv. : PI00004068 - JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017193-61.2018.4.01.4000
 201840000731299

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUANA STEFFANY DE SOUSA GONCALVES
 Adv. : PI00003852 - FABIO RIBEIRO DA COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017204-90.2018.4.01.4000
 201840000731401

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO JOSE REIS
 Adv. : PI00004452 - ROSA MARIA BARBOSA DE MENESES
 Adv. : PI00013957 - WALDELIA VIEIRA DA SILVA CAVALCANTE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017565-10.2018.4.01.4000
 201840000734825

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO VALERIO DOS SANTOS FILHO
 Adv. : PI00013379 - FELIPE CARVALHO DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018247-62.2018.4.01.4000
 201840000740493

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FURTUOSO LULA BARBOSA
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018341-10.2018.4.01.4000
 201840000741433

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS GUERRA
 Adv. : MA00018732 - JESSÉ HENRIQUE DAMASCENO DE MORAES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019483-49.2018.4.01.4000
 201840000749784

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA
 Adv. : PI00005119 - LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021286-67.2018.4.01.4000
 201840000766119

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA LOPES CAMELO MORAIS
 Adv. : PI00003628 - DANIEL MAGNO GARCIA VALE
 Adv. : PI00013926 - LUCAS CRATEUS DA LUZ
 Adv. : PI00008142 - SAMANTHA DE MATOS COSTA
 Adv. : PI00004718 - ROBERTO RODRIGUES VALE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021402-73.2018.4.01.4000
 201840000767275

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DA CRUZ RIBEIRO GONCALVES
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021604-50.2018.4.01.4000
 201840000768798

Cível / Serviço Público / Jef
 Autor : JOAO PAULO DE SOUSA JUNIOR
 Adv. : PI00003879 - HAMILTON AYRES MENDES LIMA JUNIOR
 Adv. : PI00014234 - IVANILDO LIMA E SILVA
 Reu : UNIAO FEDERAL

0022160-52.2018.4.01.4000
 201840000773529

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCO DE MELO PESSOA
 Adv. : PI00015034 - LETICIA RODRIGUES SILVA
 Adv. : PI00008713 - EULALIA RODRIGUES FERREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022774-57.2018.4.01.4000
 201840000778891

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO CARDOSO SARAIVA
 Adv. : PI00004068 - JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025454-15.2018.4.01.4000
 201840000800084

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO BARBOSA
 Adv. : PI00010200 - LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025564-14.2018.4.01.4000
 201840000801189

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VALDEMIR DE OLIVEIRA SOUSA
 Adv. : PI00008243 - LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026068-20.2018.4.01.4000
 201840000805926

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DO SOCORRO CARVALHO PIRES
 Adv. : PI00008732 - JOAQUIM CARDOSO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026726-44.2018.4.01.4000
 201840000810558

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA ANTONIA RIBEIRO DA SILVA
 Adv. : PI00012383 - DIOGO MAIA PIMENTEL
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026828-66.2018.4.01.4000
 201840000811474

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
 Adv. : PI00003699 - ALYSSON AGUIAR DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027122-21.2018.4.01.4000
 201840000813923

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUIS ISAIAS DA SILVA NETO
 Adv. : PI00008732 - JOAQUIM CARDOSO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027205-37.2018.4.01.4000
 201840000814555

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO MENDES FRAZAO FILHO
 Adv. : PI00006970 - RAPHAEL DE BRITO FORTES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027697-29.2018.4.01.4000
 201840000818388

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JUVENAL RAMOS CASTRO
 Adv. : PI00007797 - TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027974-45.2018.4.01.4000
 201840000820874

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO
 Adv. : PI00012673 - RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES
 Adv. : MA00009968 - MARCELE ROBERTA PIZZATTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028120-86.2018.4.01.4000

201840000821831

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUIZA DA LUZ MOURA
 Adv. : PI00003236 - JOSIMAR PAES LANDIM DE SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028314-86.2018.4.01.4000

201840000823777

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCO ANTONIO DA SILVA ARAUJO
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Assist. : JOSINALVA DE JESUS ANDRADE ARAUJO
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA

0028666-44.2018.4.01.4000

201840000827195

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCA PEREIRA BARROS
 Adv. : PI00008732 - JOAQUIM CARDOSO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0000472-97.2019.4.01.4000

201940000837751

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PAULO SERGIO PEREIRA
 Adv. : PI00000104 - JOSE RIBAMAR COELHO FILHO
 Adv. : PI00016645 - RODOLFO SALES DE MOURA
 Adv. : PI00013782 - FRANCISCO WESLLEY DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
 Adv. : PI00010407 - FRANCISCA DAIANA MORAIS DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Curador : AILTON DA SILVA MIRANDA
 Adv. : PI00000104 - JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

0000655-68.2019.4.01.4000

201940000839282

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ARISTON CARNEIRO DA SILVA
 Adv. : PI00016291 - FELIPE RODRIGUES DE PAIVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0000916-33.2019.4.01.4000

201940000841590

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCO LINO FERREIRA
 Adv. : PI00016873 - BRUNO LAECIO PINTO DE CASTRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0001314-77.2019.4.01.4000

201940000845272

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIA ALVES VIANA DOS SANTOS
 Adv. : PI00006348 - UBALDO GUTIERREZ DE ARAUJO BRITO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0001739-07.2019.4.01.4000

201940000848634

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : KAUA DA SILVA SOUSA
 Autor : MARIA BEATRIZ SOUSA
 Adv. : PI00012805 - CARLA YOHANNA MOREIRA GONÇALVES
 Autor : MARCOS VINICIUS SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0001775-49.2019.4.01.4000

201940000848994

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FABRICIA COSTA PEREIRA
 Adv. : PI00005540 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0001819-68.2019.4.01.4000

201940000849235

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : BRUNA GOLCALVES LIMA
 Adv. : PI00013334 - MARIA MADALENA AGUIAR ROCHA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0002314-15.2019.4.01.4000

201940000853283

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SEVERIANO GONZAGA DE ARAUJO
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0002352-27.2019.4.01.4000

201940000853667

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : EDMAR DE ARAUJO OLIVEIRA
 Adv. : PI00004894 - ITALO MAIA DE AGUIAR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0002828-65.2019.4.01.4000

201940000858248

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSIAS FERREIRA FILHO
 Adv. : PI00006970 - RAPHAEL DE BRITO FORTES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0003140-41.2019.4.01.4000

201940000861112

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CARLOS ALBERTO PERES DE SOUSA
 Adv. : PI00008496 - GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0004244-68.2019.4.01.4000

201940000870770

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DOS REMEDIOS SANTOS
 Adv. : PI00006253 - MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0004264-59.2019.4.01.4000

201940000870975

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ITALO MIGUEL SOUSA SEREJO
 Adv. : PI00006539 - EDSON BATISTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0004295-79.2019.4.01.4000

201940000871281

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SEVERINO DA SILVA LIMA
 Adv. : PI00016320 - ANDERSON CHRISTI MENESES VIANA
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0004427-39.2019.4.01.4000

201940000872619

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANA MARY DE SOUSA
 Adv. : PI00005673 - CLAUDIA DO REGO MONTEIRO MELO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0005043-14.2019.4.01.4000

201940000878075

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE MARIO RODRIGUES PIO MENDES
 Adv. : PI00013548 - LUIZ CARLOS DE SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0005642-50.2019.4.01.4000

201940000883375

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NAIANE DE OLIVEIRA SANTOS
 Adv. : PI00008732 - JOAQUIM CARDOSO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006156-03.2019.4.01.4000

201940000887516

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTANA
 Adv. : PI00009539 - DUERNO DAMASCENO BEZERRA
 Adv. : PI00012274 - MARCUS VINICIUS GOMES DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006989-21.2019.4.01.4000

201940000893818

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DO CARMO COSTA VIEIRA CARREIRO
 Adv. : PI00011689 - VALDEMAR JUSTO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0008225-08.2019.4.01.4000

201940000904677

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VALDIR DE SOUZA MELO
 Adv. : PI00004068 - JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0008464-12.2019.4.01.4000

201940000906163

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE RODRIGUES DE RESENDE
 Adv. : PI00011691 - ANGELA DANIELLE NASCIMENTO
 Adv. : PI00011450 - NAYRA DANIELLE ALMEIDA RIEDEL
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0009939-03.2019.4.01.4000

201940000918973

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CONCEICAO DE MARIA DA SILVA LIMA
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010116-64.2019.4.01.4000

201940000920743

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DOS SANTOS
 Adv. : PI00016800 - GEORGE DE FREITAS LIMA BARBALHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010444-91.2019.4.01.4000

201940000923320

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCA SOARES DA SILVA ROCHA
 Adv. : PI00006253 - MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010517-63.2019.4.01.4000

201940000924055

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA ZULEIDE ALVES
 Adv. : PI00012126 - FRANCISCO HUALISSON PEREIRA DA SILVA
 Adv. : PI00013638 - JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010584-28.2019.4.01.4000

201940000924723

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIA CARDOSO SILVA
 Adv. : PI00006970 - RAPHAEL DE BRITO FORTES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011192-26.2019.4.01.4000

201940000929808

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GINAURA SOARES VIEIRA
 Adv. : PI00003699 - ALYSSON AGUIAR DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011698-02.2019.4.01.4000

201940000934180

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO JOAO DE SOUSA CHAVES
 Adv. : PI00002872 - CLIDENOR LIMA SANTOS
 Adv. : PI00002070 - ANTONIO EDSON SALDANHA DE ALENCAR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011928-44.2019.4.01.4000

201940000936032

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIA CARNEIRO DA SILVA
 Adv. : PI00006253 - MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012094-76.2019.4.01.4000

201940000937747

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCO NONATO DA SILVA OLIVEIRA
 Adv. : PI00011938 - DIEGO ROELLY MACEDO MELO
 Adv. : PI00016669 - ALDAIR DE BRITO ARAUJO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012468-92.2019.4.01.4000

201940000940687

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RAIMUNDO LIMA DO NASCIMENTO
 Adv. : PI00003699 - ALYSSON AGUIAR DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012530-35.2019.4.01.4000

201940000941301

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCO DE ASSIS SILVA
 Adv. : PI00006539 - EDSON BATISTA
 Adv. : PI00016585 - AMANDA VERENA CARVALHO BATISTA
 Adv. : PI00008335 - BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012890-67.2019.4.01.4000

201940000944800

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : INDALECIO DAVID DE CASTRO E SILVA
 Adv. : PI00015506 - ANDERSON DE MORAES BEZERRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0013886-65.2019.4.01.4000

201940000954390

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PEDRO GOMES DA SILVA
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016294-29.2019.4.01.4000

201940000975747

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO SILVA
 Adv. : PI00016873 - BRUNO LAECIO PINTO DE CASTRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017086-80.2019.4.01.4000

201940000983062

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VERA CRUZ DOS SANTOS CARVALHO
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018166-79.2019.4.01.4000

201940000990873

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MANOEL PEREIRA
 Adv. : PI00012805 - CARLA YOHANNA MOREIRA GONÇALVES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018387-62.2019.4.01.4000

201940000993080

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE DAMA DA SILVA
 Adv. : PI00015957 - EDUARDO DE SOUSA BILIO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018814-59.2019.4.01.4000
 201940000997605

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANA CELIA TEIXEIRA DE SOUSA E SILVA
 Adv. : PI00015672 - CRISTIANE SILVA FERREIRA
 Adv. : PI00014315 - FRANCISCO ANTONIO DE AGUIAR MEDEIROS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018826-73.2019.4.01.4000
 201940000997725

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MAIRA REJANE NERY MORAES
 Adv. : PI00013611 - RÔMULO PAIVA NUNES MARREIROS
 Adv. : PI00010342 - DENIZE DE MARIA DIAS GOMES E SILVA
 Adv. : PI00005110 - GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018926-28.2019.4.01.4000
 201940000998727

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR
 Adv. : PI00013828 - ACELINO DE BARROS GALVAO JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018936-72.2019.4.01.4000
 201940000998820

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA VALDETE DA SILVA
 Adv. : PI00016291 - FELIPE RODRIGUES DE PAIVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019194-82.2019.4.01.4000
 201940001001455

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MATEUS COSTA PINTO
 Adv. : PI00013548 - LUIZ CARLOS DE SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020261-82.2019.4.01.4000
 201940001009922

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARCOS VINICIUS LEAL COELHO
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021008-32.2019.4.01.4000
 201940001017399

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MAURA LUCIANE COSTA NASCIMENTO
 Adv. : PI00002772 - ZACARIAS BARBOSA DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021796-46.2019.4.01.4000
 201940001025173

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELIZANGELA DO NASCIMENTO SANTOS
 Adv. : PI00012274 - MARCUS VINICIUS GOMES DA SILVA
 Adv. : PI00009539 - DUERNO DAMASCENO BEZERRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022426-05.2019.4.01.4000
 201940001030771

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOAO JURANDY ALMEIDA FERNANDES
 Adv. : PI00014688 - HARISON MOURAO MILANES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022442-56.2019.4.01.4000
 201940001030932

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MANOEL DE JESUS DA SILVA SOBRINHO
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023202-05.2019.4.01.4000
 201940001037030

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO JOSE DA COSTA
 Adv. : PI00012264 - RAFAELA CANABRAVA GUIMARAES
 Adv. : PI00004068 - JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023271-37.2019.4.01.4000
 201940001037222

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDMILSON FERREIRA DA CUNHA
 Adv. : PI00010200 - LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023324-18.2019.4.01.4000
 201940001037774

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IVAN FERNANDES
 Adv. : PI00014993 - JANAINA MATOS PINHEIRO CORREIA
 Adv. : PI00004649 - MARCELO AGUIAR CARVALHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023346-76.2019.4.01.4000
 201940001037997

Cível / Serviço Público / Jef
 Autor : IRISMAR DA SILVA GONCALVES
 Adv. : PI00015134 - CLAUDIA PARAIBA DE OLIVEIRA
 Adv. : PI00012707 - RAQUEL LISBOA DE QUEIROZ
 Reu : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI

0023473-14.2019.4.01.4000
 201940001039260

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA SILVA
 Adv. : PI00009415 - CAIO IATAM PADUA DE ALMEIDA SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023679-28.2019.4.01.4000
 201940001041373

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : WELLINGTON MOURA SOUSA
 Adv. : MA00008119 - MARLOS LAPA LOIOLA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024092-41.2019.4.01.4000
 201940001045319

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA NAZARE VERAS CUNHA
 Adv. : PI00016246 - NYCOLLAS RAFAEL PEREIRA FERREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024944-65.2019.4.01.4000
 201940001053347

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO
 Adv. : PI00008732 - JOAQUIM CARDOSO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025195-83.2019.4.01.4000
 201940001055265

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO EULALIO DE PAULA
 Adv. : PI00016585 - AMANDA VERENA CARVALHO BATISTA
 Adv. : PI00006539 - EDSON BATISTA
 Adv. : PI00008335 - BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025314-44.2019.4.01.4000
 201940001056459

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RAIMUNDA ISIS DE SOUSA
 Adv. : PI00011619 - MARIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025968-31.2019.4.01.4000
 201940001062510

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO DE PADUA DA SILVA
 Adv. : PI00016246 - NYCOLLAS RAFAEL PEREIRA FERREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026540-84.2019.4.01.4000
 201940001068244

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RAYSSA VAZ MENDES
 Adv. : PI00016019 - JOSE EDMILSON DO REGO MOTA JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026797-12.2019.4.01.4000
 201940001070357

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : PAULO CESAR DA SILVA
 Adv. : PI00013863 - DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE
 Adv. : PI00013765 - PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MOURA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026806-71.2019.4.01.4000
 201940001070446

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA JOSE DA SILVA
 Adv. : PI00008713 - EULALIA RODRIGUES FERREIRA
 Adv. : PI00015034 - LETICIA RODRIGUES SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026818-85.2019.4.01.4000
 201940001070566

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUCAS RAFAEL CAMILO DA SILVA SANTOS
 Adv. : PI00011298 - LUIS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027000-71.2019.4.01.4000
 201940001072381

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CRISTIANO LAURITZEN DE LUCENA
 Adv. : PI00015409 - LEILA THAMARA DA CRUZ BISPO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027265-73.2019.4.01.4000
 201940001075058

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : HENRIQUE SOARES NUNES ARAUJO
 Adv. : PI00016926 - MARIANNA SANTOS SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027280-42.2019.4.01.4000
 201940001075205

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028668-77.2019.4.01.4000
 201940001088130

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELIANE BATISTA DE SOUSA MOURA
 Adv. : PI00014020 - EDINA BATISTA DE SOUSA ALVES
 Adv. : PI00013873 - FERNANDO ANDREY DE SOUSA ALVES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028730-20.2019.4.01.4000
 201940001088753

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIA ELINE BARBOSA DA SILVA LEAL
 Adv. : PI00005540 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028816-88.2019.4.01.4000
201940001089618

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ZELIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Adv. : PI00005363 - JOSE FRANCISCO NORBERTO DE MOURA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029083-60.2019.4.01.4000
201940001091782

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DAS GRACAS COSTA
Adv. : PI00014618 - MAURICIO OLIVEIRA GOMES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029180-60.2019.4.01.4000
201940001092753

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA BARBOSA DA SILVA COSTA
Adv. : PI00005779 - JOSE RICARDO LEITE DE QUEIROZ
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029316-57.2019.4.01.4000
201940001094116

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MANOEL GOMES DE OLIVEIRA
Adv. : PI00012657 - HALLAN DE CARVALHO GOMES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029572-97.2019.4.01.4000
201940001096675

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA NERY DA SILVA
Adv. : PI00008732 - JOAQUIM CARDOSO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029946-16.2019.4.01.4000
201940001100418

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JUCIRENE NOGUEIRA DA SILVA
Adv. : PI00006964 - NOELIA CASTRO DE SAMPAIO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Vista à parte autora acerca do(a) ato ordinatório/despacho/decisão anexado(a) aos autos.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 35

Disponibilização: 26/02/2021

7ª Vara JEF Cível - SJPI

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 7ª Vara JEF - TERESINA

Juiz(a) Federal : NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : EDVALDO RODRIGUES DA SILVA
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.GERALDO MAGELA E SILVA MENESES
 Juiz(a) Subst. : DRA.FRANCIELLE NEVES THIVES

Expediente do dia 25 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : GERALDO MAGELA E SILVA MENESES
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0030085-56.2005.4.01.4000
 200540009141305

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCA DE CARVALHO MAGALHAES
 Adv. : PI00000045 - REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO
 Adv. : PI00000205 - ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"Inspecionados os presentes autos. Como o valor da execução superar o limite de 60 salários mínimos, considerando-se o salário mínimo atual, intime-se o(a) autor(a) para, no prazo de 10 dias, querendo, renunciar ao excedente, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei n. 10.259/2001, para viabilizar a expedição de RPV. A renúncia pode ser subscrita pelo Advogado, desde que tenha poderes para renunciar no instrumento procuratório. Não havendo renúncia no referido prazo, será expedido Precatório. Apresentada a escolha, expeça-se o competente ofício requisitório ou precatório e intem as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem manifestação quanto aos cálculos e ao ofício requisitório. Eventual impugnação deverá demonstrar, de forma motivada e pontual, o equívoco e/ou inconsistência e estar necessariamente acompanhada da Planilha de Cálculos detalhada referente à apuração do quantum entendido como devido, sob pena de indeferimento liminar. Havendo impugnação em qualquer momento, intime-se a parte oposta para se manifestar dentro do prazo de 10 (dez) dias, fazendo-se os autos conclusos em seguida. Sem impugnação, migre-se o ofício requisitório ou precatório para providências, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, quanto ao depósito dos valores retroativos devidos à parte autora".